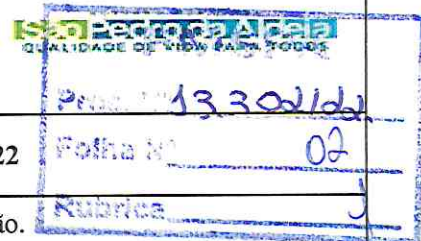




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PEDIDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 35/2022

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	20	APARELHO TELEFONE GONDOLA TERMINAL DEDICADO	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
Fonte de Consulta: VISEG TECHNOLOGY				
VALOR ESTIMADO				R\$ 1.598,00
DATA	SETOR RESPONSÁVEL		SECRETÁRIA	
23/11/2022	<i>SEM</i>		<i>Sheila de Moraes Santos Atalla</i>	

Sheila de Moraes Santos Atalla
Secretária Municipal de Educação
Mat. 37.972 - PMSPA

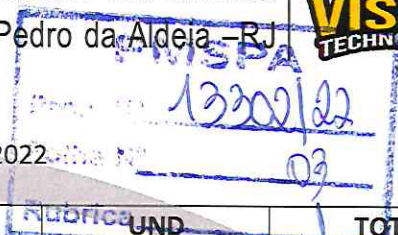
WISEG TECHNOLOGY

CNPJ: 14.502.432.0001/05
Rod. Amaral Peixoto, 106 - Balneário das conchas.
São Pedro da Aldeia - RJ



ORÇAMENTO

quinta-feira, 16 de novembro de 2022



QTD	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
20	TELEFONE GONDOLA TERMINAL DEDICADO	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.598,00

Formas de Pagamento:

- À vista em dinheiro ou através do PIX/ transferência bancária **R\$ 1.518,00**
- No cartão de crédito **R\$ 1.598,00** em até **6x sem juros de R\$ 266,33**
- No cartão em até 10X com juros da bandeira do cartão aplicado (consulte as opções);

Observações (em caso de compras com instalação):

- Início do serviço em até 04 dias úteis após o aceite;
- Prazo de conclusão 02 dias úteis;
- Garantia de material: 1 ano;
 - A garantia cobre todas as peças que apresentem falha de material, defeito de fábrica na montagem ou qualquer problema tenha ocorrido antes da comercialização do produto.
- Assistência técnica: 60 dias;
- Orçamento válido por até 30 dias.



Responsável: Marcos Vitor de Souza Coelho

Contatos: 22 99719-8197 / 22 98804-4948

WISEG
TECHNOLOGY



HIKVISION





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13302/22
04

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de aparelho de telefone tipo gandola terminal dedicado, a fim de atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Aldeia, a contratação tem como fundamento o inciso II, do artigo 24, da lei 8.666/93.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A presente licitação é motivada pela necessidade de aquisição aparelho de telefone, sendo sua utilização de extrema importância para estabelecer um sistema de telecomunicação suficiente para realização das atividades desenvolvidas entre os setores, sendo imprescindível sua aquisição para atender as demandas da SEMED;

2.2 Preliminarmente cabe mencionar que de acordo com a Lei Federal 8666/93 autoriza a contratação direta para outros serviços e compras no valor de até 10 % no limite do inciso II do art. 24 e de forma a cumprir o disposto no art. 26, tendo em vista que a contratação necessária é de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Será realizada a contratação por Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, sendo verificado se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº. 10.520/02, Decreto nº7.892/2013 e o Decreto nº. 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 A aquisição dos aparelhos telefônicos descritos no quadro abaixo, é necessária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para visando a celeridade das prestações dos serviços.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	20	APARELHO TELEFONE GONDOLA TERMINAL DEDICADO	UN

5. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

5.1 Os aparelhos serão armazenados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação em local arejado e sem umidade, observando o quantitativo máximo de empilhamento do produto

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos aparelhos é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.2 Os aparelhos de telefone deverão ser entregues de forma único, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) localizada à Rua Doze de Outubro nº 203, bairro Estação – São Pedro da Aldeia/RJ no horário de 09:00 as 12h e 14:00 as 16:00 de segunda a sexta-feira.
- 6.3 Os aparelhos deverão ser novos sendo devidamente lacrados e selado pelo fabricante ou fornecedor, contendo externamente a data de validade, quantidade e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo. Deverá ser entregue devidamente acondicionado e transportado com segurança e sob a responsabilidade do FORNECEDOR.
- 6.4 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, por fatos ocorridos no curso da contratação, por igual período, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela ADMINISTRAÇÃO SEMED.
- 6.5 Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
- 6.6 Os aparelhos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.7 Os aparelhos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.8 Os aparelhos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.10 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.11 O fornecedora será responsável pela entrega, incluindo custos com frete.

7. DA VIGÊNCIA

- 7.1 O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8. DA GARANTIA

- 8.1 O objeto do presente TR deverá ter garantia mínima de 1 ano, contado do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior, ficando a cargo da contratada todas as despesas de envio dos materiais.
- 8.2 Os materiais deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fabricação de todo o material entregue e substituir, em até 05 (cinco) dias após a notificação, o material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

- 8.3 A vencedora será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a contratante, a substituição dos produtos, objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fabricação ou divergência em relação às especificações exigidas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da Contratante:

- 9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do material, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

FVISA	
Proc. Nº	13302/22
Folia Nº	06
Assinatura	[Assinatura]

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2 Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo 30 (trinta) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

[Assinaturas]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.8 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;
- 10.9 Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

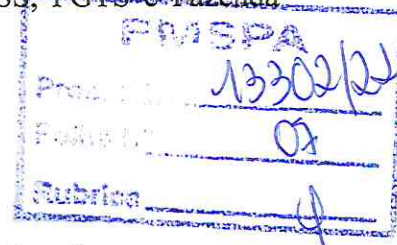
- 11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

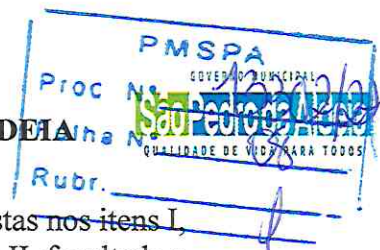
- 13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:
- 13.2 Advertência;
- 13.3 Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- 13.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 13.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 13.6 A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8 A penalidade por multa será:
- 13.9 De 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- 13.10 De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- 13.11 De 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.
- 13.12 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.
- 13.13 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

14 DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Secretaria gestora do contrato, a respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Contratante, em 03 vias, acompanhada da Ordem de Fornecimento.
- 14.2 O prazo de pagamento, não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, e será feito mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada por dois servidores, sendo um deles necessariamente o fiscal do contrato.
- 14.3 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.
- 14.4 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.
- 14.5 Para efetivação do pagamento a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados:
- 14.6 Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- 14.7 Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- 14.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São Pedro da Aldeia
Proc. Nº _____
Folha Nº 09
Rubr. _____

14.9 Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 Nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 está comprovada a existência dos recursos orçamentários para fazer face a despesa, bem como a indicação da fonte de recursos que será utilizada para o pagamento das despesas decorrentes da contratação.
- 15.2 Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos na Lei Municipal nº. 1.624 de 22 de novembro de 2017, como segue:

12.361.030.2.060 – Manutenção das Atividades Administrativa – SEMED 3.3.90.30.99.00- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

16. CONTROLE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO

Setor Solicitante	Matrícula	Rubrica
407/2017	38.213	250
Elaborador	Matrícula	Rubrica
Carika Cruz	40862	
Revisor Orçamentário	Matrícula	Rubrica
Vanderson	38408	
Revisão Final	Matrícula	Rubrica
Suipronia Azevedo	38206	

17. DA SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO

- 17.1 Aprovo o presente Termo de Referência e a contratação do serviço requisitado, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Educação e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.
- 17.2 De acordo com o disposto no art. 3º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, **APROVO** o presente Termo de Referência, considerando necessária a contratação do objeto em lide, com vista às justificativas apresentadas e em conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Termo.

São Pedro da Aldeia, 23 de novembro de 2022.

SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 37972



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



São Pedro da Aldeia, 11 de novembro de 2022.

Memorando Interno nº 323/2022 – DINFRA/FINANCEIRO.

PMSPA
Proc N° 13302/22
Folha N° 10
Rubr. 4

Ao Financeiro

Assunto: Justificativa

Prezados,

Considerando a necessidade de comunicação entre os Setores desta Secretaria com os ramais – Sistema PABX, faz-se necessário a aquisição dos 20 und (vinte) aparelhos telefônicos.


Cabe ressaltar que, o fornecimento de uma central telefônica, faz-se de extrema importância para estabelecer um sistema de telecomunicação suficientes para realização das atividades desenvolvidas entre os setores.

Tendo em vista que a falta desse sistema, dificulta o desempenho e celeridade de toda prestação dos serviços.

Sendo assim, é imprescindível, a aquisição destes aparelhos para atender as demandas desta Secretaria.

Informo que o material será entregue em remessa única em nosso almoxarifado.

Atenciosamente,


Simone de Souza Vieira
Matrícula: 38.213

Simone de Souza Vieira
PATRIMÔNIO-SEMED
Matr.: 38213

PMSPA
 Proc N° 19302/22
 Folha N° 11
 Rubr. 4

ITEM	DESCRIÇÃO	TELEFONE GONDOLA TERMINAL DEDICADO
1	SALA- CONSELHO MUNICIPAL	
2	SALA- COORDENAÇÃO PREVENTIVA	
3	SALA- CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	
4	SALA- NÚCLEO DE TECNOLOGIA MUNICIPAL- NTM	
5	SALA- PAULO FREIRE	
6	SALA- PROTOCOLO	
7	SALA- FINANCEIRO	
8	SALA- ADMED FINANCEIRO	
9	SALA- PROCESSO SELETIVO	
10	SALA- PRESTAÇÃO DE CONTAS	
11	SALA- RECEPÇÃO GABINETE	
12	SALA- ESTATÍSTICA	
13	SALA- PROGRAMAS FEDERAIS	
14	SALA- SALA- AVALIAÇÃO E CURRÍCULOS	
15	SALA- INFRAESTRUTURA ENGENHARIA	
16	SALA- GESTÃO DE PESSOAS	
17	SALA- MATRÍCULA	
18	SALA- ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	
19	SALA- EQUIPE DE MANUTENÇÃO	
20	COZINHA	
20	TOTAL	

Simone de Souza Vieira
 Simone de Souza Vieira
 PATRIMÔNIO-SEMED
 Matr.: 38213
Em 16/11/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA
Proc N° 1330222
Folha N° 12
Rubr. 1

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que em nosso Almoarifado não consta o item abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
01	TELEFONE GONDOLA TERMINAL DEDICADO	20

São Pedro da Aldeia, 11 de novembro de 2022.

Walter Lopes Pimentel

Matrícula: 39.506



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia RJ

P.M.S.P.A-SEMED
Proc. Nº 13302/22
Folha Nº 13
Rubrica ✓

Nº 683/2022

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Processo Adm. 13302/2022	Espécie: PEDIDO DE MATERIAL	Data Solicitação 28/11/2022
-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------

Dados do Solicitante:		
Nome do Solicitante SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA	Centro de Custo SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇ.	Local de Trabalho SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	455240 - Telefone gondola terminal dedicado	Consumo	UN	20,0000

Descr.: MATERIAL PARA TELECOMUNICACOES

Justificativa:

Alessandra Ferreira L...
Financeiro/SEMED
Mat: 38.215

Servidor Responsável


À Comissão de Captação de Preços

Segue o p.p., para Comissão de Captação e Análises de Preços para orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários com a respectiva data-base.

Pesquisa de preço detalhado em quantitativo e custo, mediante a cotação ao TCERJ (FGV), Painel de Preços, Banco de Preços e Mercado, a apresentação das devidas justificativas, consulta a sistema de custos ou quaisquer parâmetros que tenham sido utilizados para confecção do orçamento estimado

Atenciosamente,

São Pedro da Aldeia, 29 de novembro de 2022.


Ailson Rodrigues de Carvalho
Diretor de Licitações
Matrícula nº 38478

Solicitação de Orçamento

De <orcamento@pmspa.rj.gov.br>
Para LUGOM SOLUÇÕES <lugom.solucoes@gmail.com>, Maranata Empreendimentos <Emp.maranata@outlook.com>, <sapalianca@hotmail.com>, <comercial.crz@outlook.com>, <rc360comercioeservico@gmail.com>, <vendasrc360@gmail.com>, <essencial.servicos@outlook.com>, <empreendimentosbravus@gmail.com>
Data 2022-12-05 11:16

13302-2022 Orçamento Telefone Gondôla-SEMED.doc (~44 KB)

P M S P A	
Proc N°	13302/22
Folha N	1/15
Rub	4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. Sª. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

Transparência é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. Sª. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Taiane Pereira

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

[1] - Confira em:


São Pedro da Aldeia é campeã estadual em transparência ...

<https://pmspa.rj.gov.br/sao-pedro-da-aldeia-e-campea-es>

Solicitação de Orçamento

 **De** <orcamento@pmspa.rj.gov.br>
Para <avantteendas1@gmail.com>
Data 2022-12-05 11:48

P M S P A	
PROC N°	13302/22
Folha N	16
Rub	↓

 13302-2022 Orçamento Telefone Gôndola-SEMED.doc (~44 KB)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. Sª. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados. Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência é a marca do nosso Governo Municipal. Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. Sª. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.


Atenciosamente;

Taiane Pereira
Setor de Compras e Suprimentos
Telefone 22 2621-7098

Solicitação de Orçamento

 **De** <orcamento@pmspa.rj.gov.br>
Para <superlagoscr@gmail.com>
Data 2022-12-05 11:45

PMSPA	
Proc N°	13302/22
Folha N	17
Rub	2

 13302-2022 Orçamento Telefone Gôndola-SEMED.doc (~44 KB)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

tenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nossa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, poço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Taiane Pereira

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

[1] - **Confira em:**

São Pedro da Aldeia é campeã estadual em transparência ...

<https://pmspa.rj.gov.br/sao-pedro-da-aldeia-e-campea-es>



Nome da empresa: LUGOM SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.603.733/0001-30
Endereço: AV TEIXEIRA E SOUZA, 355B, CENTRO,
CABO FRIO - RJ
Tel: (22) 99878-8617
E-MAIL: lugom.solucoes@gmail.com

P M S P A	
Proc N°	13302/22
Folha N°	18
Rub	4

PEDIDO DE ORÇAMENTO

A
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: LUGOM SOLUÇÕES LTDA

CNPJ ou CPF: 28.603.733/0001-30

Endereço: AV TEIXEIRA E SOUZA, 355B, CENTRO, CABO FRIO - RJ

Telefone: (22) 99878-8617

E-mail: lugom.solucoes@gmail.com

Item	Especificação	Qtde	Medida	Vr. Unit.	Vr. Total
1	TELEFONE GONDOLA TERMINAL DEDICADO	20	UN	R\$106,00	R\$2.120,00
Total:					R\$2.120,00

Data da Emissão: 04/12/2022

Validade do orçamento: 60 dias

28.603.733/0001-30
LUGOM SOLUÇÕES LTDA
Av. Teixeira e Souza, 355 B
Centro- CEP 28.907-410
Cabo Frio-RJ

Lucas Gomes Zeca

Nome completo (sócio ou gerente) - Lucas Gomes Zeca.
Número do CPF - 157.332.527-90
Carimbo de CNPJ



RC 360 Comércio Serviço LTDA.
Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ.
CEP: 24.936-530
CNPJ: 32.254.391/0001-67
Insc. Estadual: 11.323.006 Insc. Municipal: 61470
Representante Comercial: Cleiton Arruda Email: rc360comercioservico@gmail.com
Tel.: (21) 3645-3753

Maricá, 05 de Dezembro de 2022.

À: Prefeitura de São Pedro da Aldeia

Objeto Proposto: Aquisição material

Proposta: 2022.12.025
Proc N° 13902/22
Folha N 19
Rub α

Item	Descrição	Marca	Und	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	TELEFONE GONDOLA TERMINAL DEDICADO	Multilaser	Unidade	20	R\$ 101,98	R\$ 2.039,60
VALOR TOTAL PARCIAL R\$ 2.039,60 (Dois Mil e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos)						

Informações Adicionais	
Prazo de entrega	30 dias após assinatura do contrato ou solicitação de compra ou empenho.
Validade da proposta	60 dias.
Pagamento	30 dias após entrega.
Inclusos	Frete, impostos e despesas administrativas.

Informações Bancárias	
Banco	Santander (033)
Agência	4215
Conta Corrente	13003092-0

Declaramos inteira submissão a lei 8666/93 de 21/06/93 e ao decreto nº 3.221/81 de 18/09/81 e que não há na diretoria da empresa servidor público.

A presente proposta atende a todos os requisitos técnicos, quantitativos e características especificadas, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Pedimos que façam a análise da proposta e seus termos, para que não haja divergências entre o setor e nossa empresa e para podermos cumprir com tempo hábil entregas e/ou prestações de serviços.

Pedimos também que verifique o prazo de validade das propostas enviadas, pois as datas válidas são contadas a partir do recebimento das propostas, empenhos e ordens de compras e esses devem ser enviados dentro do período de validade da proposta, depois desse período ficamos desobrigados do compromisso assumido, Lei 8.66/1993 Art.64, §3º "Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos."

Honrado em poder participar do processo de cotação da sua empresa.

Cleiton Arruda de Aguiar

Cleiton Arruda de Aguiar
Sócio Administrador
ID: 27763215-4
CPF: 166.513.287-60

32.254.391/0001-67
RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA
Av. Zumbi dos Palmares, 1252 Qd. 10 Lote 12 Loja 106
Barroco (Itaipuaçu) - CEP: 24.936-530
MARICÁ - RJ



Nome da Empresa: AVANTE SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ ou CPF: 47.646.370/0001-64

Endereço: RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 511 - LOJA C - SÃO CRISTOVÃO - CABO FRIO - RJ

Telefone: (22) 992730914

E-mail: empresaavante@yahoo.com

PMSPA
Proc N° 13302/22
Folha N 10
Rub 4

PEDIDO DE ORÇAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: AVANTE SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ ou CPF: : 47.646.370/0001-64

Endereço: : RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 511 - LOJA C - SÃO CRISTOVÃO - CABO FRIO - RJ

Telefone: (22) 992730914

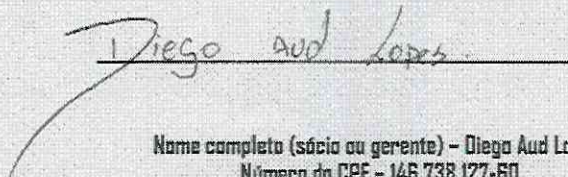
E-mail: empresaavante@yahoo.com

Item	Especificação	Qtde	Medida	Vr. Unit.	Vr. Total
1	TELEFONE GONDOLA TERMINAL DEDICADO	20	UN	R\$115,00	R\$2.300,00
Total:					R\$2.300,00

Data da Emissão: 05/12/2022

Validade do orçamento: 60 dias

(Assinatura)



Nome completo (sócio ou gerente) - Diego Aud Lopes.
Número do CPF - 146.738.127-60
Carimbo de CNPJ

47.646.370/0001-64
AVANTE SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Rua Almirante Tamandare, 511 Loja C
São Cristóvão-CEP 28.909-480
Cabo Frio-RJ



SUPER LAGOS

CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS

PMSPA
Proc N° 13302/22
Folha N 21
Rub 2

PEDIDO DE ORÇAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ
CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: SUPER LAGOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ ou CPF: 31.026.919/0001-88
Endereço: AV. VEREADOR ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, 300 LOJA 02 –
BRAGA – CABO FRIO - RJ
Telefone: (22) 99914-9888
E-mail: superlagoscf@gmail.com

Item	Especificação	Qtde	Medida	Vr. Unit.	Vr. Total
1	TELEFONE GONDOLA TERMINAL DEDICADO	20	UN	R\$R\$113,50	R\$2.270,00
Total:					R\$2.270,00

Data da Emissão: 05/12/2022

Validade do orçamento: 60 dias

(Assinatura)

31.026.919.0001-88
SUPERLAGOS CONSTRUÇÃO
E SERVIÇOS LTDA
Av. Vereador Antônio Ferreira
dos Santos, 300 Loja 02
Braga-CEP: 28.908-200
Cabo Frio-RJ

Nome completo (sócio ou gerente) – Renan Sampaio de Souza.

Número do CPF - 099.318.447-28

Carimbo de CNPJ

Renan Sampaio de Souza
Sócio Gerente
CPF nº 099.318.447-28

Av vereador Antonio Ferreira dos Santos, 321
Braga - Cabo Frio - Rio de Janeiro
CEP 28908-200

superlagoscf@gmail.com
(22) 99286-2849



Relatório de Cotação: cotação rápida 203

Relatório gerado no dia 06/12/2022 08:35:32 (IP: 186.250.156.146)

PMSPA	
Proc N°	13302/22
Folha N	22
Rub	2

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: telefone com fio - especificações técnicas mínimas: estilo gondola cor branca no mínimo com as seg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	20	R\$ 50,00 (un)	-	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - MDE ART. 212 Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/RS	10582022	28/06/2022	R\$ 50,00

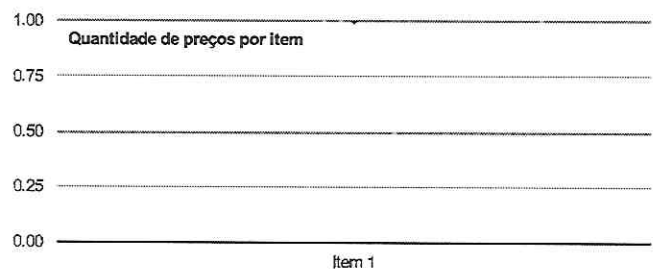
Valor Unitário R\$ 50,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

Valor Global: R\$ 1.000,00

Valor do item em relação ao total

● 1) telefone com...



Detalhamento dos Itens

Item 1: telefone com fio - especificações técnicas mínimas: estilo gondola cor branca no mínimo com as seg

Preço Estimado: R\$ 50,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 50,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,00
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	telefone com fio - especificações técnicas mínimas: estilo gondola cor branca no mínimo com as seg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00



Relatório gerado no dia 06/12/2022 08:35:32 (IP: 186.250.156.146)
 Código Validação: yT9h1k%2fVJ7%2fMLK6rUImNOVEaTJly7xNf8XKjm3OTh0EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yT9h1k%252fVJ7%252fMLK6rUImNOVEaTJly7xNf8XKjm3OTh0EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - MDE ART. 212
Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/RS
Objeto: REF. AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Descrição: TELEFONE COM FIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTILO GONDOLA COR BRANCA NO MÍNIMO COM AS SEG - TELEFONE COM FIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTILO GONDOLA COR BRANCA NO MÍNIMO COM AS SEG

Data: 28/06/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 10582022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: saofrancisco-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 5
Unidade: Uni
UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

87.296.026/0166-15	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	RS 50,00
* VENCEDOR *		
Descrição: Descrição não informada		

Estado: RS	Cidade: São Francisco de Assis	Endereço: R 13 DE JANEIRO, 788	Telefone: (51) 3710-1855	Email: juridico@benoit.com.br
----------------------	--	--	------------------------------------	---



 LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - telefone com fio - especificações técnicas mínimas: estilo gondola cor branca no mínimo com as seg

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/RS
saofrancisco-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Data: 06/12/2022 08:35:17

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: cotação rápida 203

Relatório gerado no dia 06/12/2022 08:35:32 (IP: 186.250.156.146)

PMSPA
Proc N° <u>13302/22</u>
Folha N <u>22</u>
Rub <u>2</u>

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: telefone com fio - especificações técnicas mínimas: estilo gondola cor branca no mínimo com as seg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	20	R\$ 50,00 (un)	-	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - MDE ART. 212 Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/RS	10582022	28/06/2022	R\$ 50,00

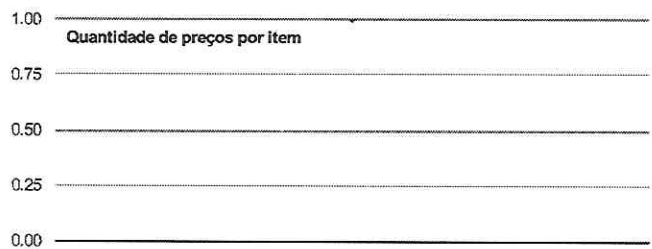
Valor Unitário R\$ 50,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

Valor Global: R\$ 1.000,00

Valor do item em relação ao total

● 1) telefone com...



Detalhamento dos Itens

Item 1: telefone com fio - especificações técnicas mínimas: estilo gondola cor branca no mínimo com as seg

Preço Estimado: R\$ 50,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 50,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,00
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	telefone com fio - especificações técnicas mínimas: estilo gondola cor branca no mínimo com as seg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00



Órgão: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - MDE ART. 212
Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/RS

Objeto: REF. AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Descrição: TELEFONE COM FIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTILO GONDOLA COR BRANCA NO MÍNIMO COM AS SEG - TELEFONE COM FIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTILO GONDOLA COR BRANCA NO MÍNIMO COM AS SEG

Data: 28/06/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 10582022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: saofrancisco-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 5
Unidade: Uni
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
87.296.026/0166-15	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 50,00
* VENCEDOR *		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Francisco de Assis	R 13 DE JANEIRO, 788	(51) 3710-1855	juridico@benoit.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - telefone com fio - especificações técnicas mínimas: estilo gondola cor branca no mínimo com as seg

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/RS
saofrancisco-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Data: 06/12/2022 08:35:17

Acessar a fonte [aqui](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJProcesso: 13302/22
Data: ___/___/___
Folha: 26
Rubrica: 9.**Cotação de Preços
(Consolidado - Média)**

Nº: 280/2022

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
13302/2022	06/12/2022 à	50,00 %	2 casas decimais	Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Referente a aquisição de aparelho de telefone tipo gondola terminal dedicado, a fim de atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Aldeia.

Item: 1 Telefone gondola terminal dedicado

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	20,00	50,0000
MARCOS VITOR DE SOUZA COELHO 14003780795		UN	20,00	79,9000
RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.		UN	20,00	101,9800
LUGOM SOLUCOES LTDA		UN	20,00	106,0000
SUPER LAGOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA		UN	20,00	113,5000
AVANTE SOLUCOES E LOCACOES LTDA		UN	20,00	115,0000
			Minimo: >	50,0000
			Máximo: >	115,0000
			Média Aritmética: >	94,4000
			Mediana: >	103,9900
			Coefficiente de Variação: >	26.64 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	94,4000
			Preço Pesquisado Total: >	R\$1.888,00

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)


Total Médio M. Consumo:	R\$1.888,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$0,00
Total de Preços Médios:	R\$1.888,00

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
191336	AVANTE SOLUCOES E LOCACOES LTDA	47646370000164
190867	LUGOM SOLUCOES LTDA	28603733000130
183752	MARCOS VITOR DE SOUZA COELHO 14003780795	14502432000105
120233	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	07797967000195
157878	RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.	32254391000167
163662	SUPER LAGOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA	31026919000188

Talane Pereira
Mat. 2.8643

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		PMS Proc N° 13302/22 Folha N 35 Rub
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.502.432/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2011
NOME EMPRESARIAL MARCOS VITOR DE SOUZA COELHO 14003780795		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WISEG TECHNOLOGY		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD AMARAL PEIXOTO	NÚMERO 106	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 28.949-464	BAIRRO/DISTRITO BALNEARIO DAS CONCHAS	MUNICÍPIO SAO PEDRO DA ALDEIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITORCOELHO.VISEG@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 8861-9609	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2022** às **10:07:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc N°	13302/22
Folha N	26
Rub	4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.603.733/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2017
NOME EMPRESARIAL LUGOM SOLUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUGOM SOLUCOES	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 03.21-3-01 - Criação de peixes em água salgada e salobra 03.21-3-04 - Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 03.22-1-04 - Criação de peixes ornamentais em água doce 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TEIXEIRA E SOUZA	NÚMERO 355B	COMPLEMENTO *****
CEP 28.907-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CABO FRIO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZECASPACCO@BOL.COM.BR	TELEFONE (22) 2621-3905	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 10:08:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.603.733/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUGOM SOLUCOES LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</p> <p>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO AV TEIXEIRA E SOUZA	NÚMERO 355B	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 28.907-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CABO FRIO	UF RJ
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZECASPACCO@BOL.COM.BR	TELEFONE (22) 2621-3905
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2022
-----------------------------	--

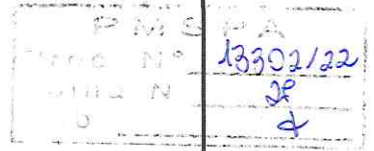
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 10:08:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.603.733/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUGOM SOLUCOES LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</p> <p>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</p> <p>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</p> <p>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</p> <p>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TEIXEIRA E SOUZA	NÚMERO 355B	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 28.907-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CABO FRIO	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZECASPACCO@BOL.COM.BR	TELEFONE (22) 2621-3905
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2022** às **10:08:37** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.603.733/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUGOM SOLUCOES LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO AV TEIXEIRA E SOUZA	NÚMERO 355B	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 28.907-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CABO FRIO	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZECASPACCO@BOL.COM.BR	TELEFONE (22) 2621-3905
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

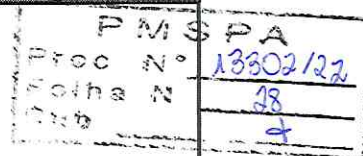
Emitido no dia **06/12/2022** às **10:08:37** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.603.733/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2017
NOME EMPRESARIAL LUGOM SOLUCOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TEIXEIRA E SOUZA	NÚMERO 355B	COMPLEMENTO *****
CEP 28.907-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CABO FRIO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO ZECASPACCO@BOL.COM.BR	TELEFONE (22) 2621-3905
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2022** às **10:08:37** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

()

()



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

13302/22
29
2

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.646.370/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AVANTE SOLUCOES E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVANTE SOLUCOES E LOCACOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 03.21-3-04 - Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALMIRANTE TAMANDARE	NÚMERO 511	COMPLEMENTO LOJA C
-------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 28.909-450	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CABO FRIO	UF RJ
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AVANTEVENDAS1@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9273-0914
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 10:20:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.646.370/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/08/2022

NOME EMPRESARIAL
AVANTE SOLUCOES E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALMIRANTE TAMANDARE

NÚMERO
511

COMPLEMENTO
LOJA C

CEP
28.909-450

BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
CABO FRIO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AVANTEVENDAS1@GMAIL.COM

TELEFONE
(22) 9273-0914

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

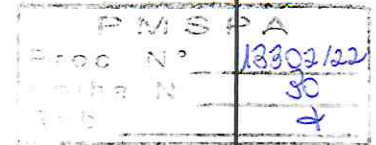
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 10:20:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.646.370/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AVANTE SOLUCOES E LOCACOES LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</p> <p>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</p> <p>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</p> <p>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</p> <p>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALMIRANTE TAMANDARE	NÚMERO 511	COMPLEMENTO LOJA C
-------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 28.909-450	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CABO FRIO	UF RJ
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AVANTEVENDAS1@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9273-0914
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 10:20:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.646.370/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AVANTTE SOLUCOES E LOCACOES LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</p> <p>52.12-5-00 - Carga e descarga</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R ALMIRANTE TAMANDARE	NÚMERO 511	COMPLEMENTO LOJA C
-------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 28.909-450	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CABO FRIO	UF RJ
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AVANTTEVENDAS1@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9273-0914
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 10:20:38 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.646.370/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AVANTE SOLUCOES E LOCACOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALMIRANTE TAMANDARE	NÚMERO 511	COMPLEMENTO LOJA C
--	----------------------	------------------------------

CEP 28.909-450	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CABO FRIO	UF RJ
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AVANTEVENDAS1@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9273-0914
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2022** às **10:20:38** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. E. L. N.
Proc N° 13302/22
Folha N 32
Rub 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.026.919/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPER LAGOS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-01 - Administração de obras 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV VEREADOR ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	NÚMERO 300	COMPLEMENTO LOJA 02
--	----------------------	-------------------------------

CEP 28.908-200	BAIRRO/DISTRITO BRAGA	MUNICÍPIO CABO FRIO	UF RJ
--------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXANDRE_AZEVEDO2018@HOTMAIL.COM	TELEFONE (22) 2645-2541
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2022** às **10:15:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.026.919/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPER LAGOS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</p> <p>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</p> <p>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</p> <p>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV VEREADOR ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	NÚMERO 300	COMPLEMENTO LOJA 02
--	----------------------	-------------------------------

CEP 28.908-200	BAIRRO/DISTRITO BRAGA	MUNICÍPIO CABO FRIO	UF RJ
--------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXANDRE_AZEVEDO2018@HOTMAIL.COM	TELEFONE (22) 2645-2541
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2022** às **10:15:24** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.
Proc N°
Folha N
Rub
18022/22
33
2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.026.919/0001-88
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/07/2018

NOME EMPRESARIAL
SUPER LAGOS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV VEREADOR ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

NÚMERO
300

COMPLEMENTO
LOJA 02

CEP
28.908-200

BAIRRO/DISTRITO
BRAGA

MUNICÍPIO
CABO FRIO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALEXANDRE_AZEVEDO2018@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(22) 2645-2541

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 10:15:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº 13302/2022, cujo objetivo é a aquisição de aparelho de telefone tipo gôndola terminal dedicado, a fim de atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Aldeia, a contratação tem como fundamento o inciso II, do artigo 24, da lei 8.666/93.

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

*"As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública **não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores**, devendo obedecer aos **critérios de amplitude e diversificação**, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual. "*

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Municipal 01/2018, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

Tendo sido utilizado os seguintes parâmetros:

1 – Pesquisa com potenciais fornecedores através do envio de e-mail nas fls. 15 a 17 no dia 05 de dezembro de 2022, tendo sido respondido por quatro licitantes, conforme as páginas 18 a 20 pelas empresas LUGOM SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 28.603.733/0001-30, RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.254.391/0001-67, AVANTTE SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA 47.646.370/0001-64 e SUPER LAGOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.026.919/0001-88.

2 – Foi pesquisado junto ao site Governamental – Painel de Preços do Ministério da Economia, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, não sendo encontrado o item na especificação solicitada.

3 – Foi pesquisado junto ao sítio BANCO DE PREÇOS, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, conforme consta nas fls. 21 a 22.

4 – Foi considerado como balizamento de preço o orçamento apresentado pela secretaria requerente, constante na página 03, da empresa VISEG TECHNOLOGY CNPJ: 14.502.432/0001-05.

Assim, visando a definição de um preço de referência para licitação, faz-se necessário analisar os valores obtidos para que busquem refletir a compatibilidade com o ofertado ao mercado.

Cabe ressaltar que a lei não exige o menor valor do mercado para a definição do valor de referência, motivo pelo qual a utilização desse critério deve ser cuidadosa, visto aumentar a probabilidade de licitações fracassadas ou desertas.

Edwards Andrade da Cruz
Secretaria Adjunta Municipal de
Licitações, Contratos e Convênios
14/12/2022

Nesta análise, serão obtidos:

Média – a média dos valores selecionados. No Excel a fórmula seria = média (seleção de células).

Assim a metodologia para obtenção de preço de referência, primeiramente, na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Há uma razão técnica para isso: estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor.

Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral, embora, em situações especiais, possa ser utilizado, como veremos mais abaixo.

A medida estatística que, realmente, deve ser adotada é a média aritmética, pois se destina a medir a tendência dos preços coletados na amostra; são o que, em Estatística, denominamos de medidas de tendência central.

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor global estimado na contratação de R\$ 1.888,00 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais), conforme relatório de cotação de preços constante na página 24.

Informo que o orçamento apresentado pela empresa VISEG TECHNOLOGY CNPJ: 14.502.432/0001-05, apresentou o menor valor total de R\$ 1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais), estando dentro do limite do valor de dispensa de licitação.

Por fim, remetemos os autos deste processo para ao Secretário Adjunto de Licitação para ciência e encaminhamento a Secretaria Municipal de Educação/Financeiro para elaboração da reserva orçamentária.

São Pedro da Aldeia, 06 de dezembro de 2022.


Taiane Pereira
Mat: 38643

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Adjunto de Licitação
Mat:38639



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA FRANCISCO SANTOS SILVA
NOVA SÃO PEDRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 06.072.462/0001-09

Processo: 13302/22

Data:

Folha: 35

Rúbrica: A

NOTA DE RESERVA

Processo: 13302/2022	Numero: 286/2022	Data: 06/12/2022
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido:	1416	
Secretaria:	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	240100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2060	Manutenção das Atividades Administrativas - SEMED
Função:	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	030	GERENCIAMENTO EDUCACIONAL
Elem. de Despesa:	3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	3	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
Solicitante:	Favorecido:	
Motivo:		
Referente a aquisição de aparelho telefone tipo gandola terminal dedicado, a fim de atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Aldeia.		
Saldo Anterior:	R\$37.778,82	Saldo Atual: R\$35.890,82
Valor Reservado:	R\$1.888,00	Valor Por Extenso: um mil, oitocentos e oitenta e oito reais
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
<i>Alessandra Ferreira Vieir.</i> Financeiro/SEMED Mat: 38.215		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AO DELIC

Proc. Nº 13302/2022
Folha Nº 36
Rub. 4

Informamos disponibilidade orçamentária, conforme reserva orçamentária à folha nº 35.

São Pedro da Aldeia, 06 de Novembro de 2022.

Alessandra Ferreira Vieira
Financeira/SEMED
Matr. 38.215



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 13302/2022

Encaminho o presente processo informando que até o presente momento foram realizadas três dispensas de licitações referente a objeto de natureza similar que é a aquisição de eletro eletrônicos e também informo a dispensa atual para a Secretaria Municipal de Educação, cujo CNPJ é o nº 06.072.462/0001-09, desta forma distinto das últimas contratações, conforme demonstrado nas planilhas abaixo:

PROCESSO:	OBJETO:	VALOR:
11553/2021 CNPJ: 28.909.604/0001-74 Município de São Pedro	Aquisição de eletrodomésticos (fogão e máquina de café industrial) e utensílios (garrafas térmicas, bule alumínio, chaleira de alumínio, colher grande de aço inox, garfo de mesa em aço inox, colher de mesa em aço inox, face de mesa em aço inox e pratos para refeição de mesa em aço inox).	R\$ 6.045,60
Total: R\$ 6.045,60 (seis mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos).		

PROCESSO:	OBJETO:	VALOR:
13739/2021 CNPJ: 28.909.604/0001-74 Município de São Pedro	Aquisição de um bebedouro industrial a ser instalado na Subsecretaria de Recursos Humanos.	R\$ 2.100,00
Total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).		

PROCESSO:	OBJETO:	MENOR VALOR DA CONTRATAÇÃO:
5087/2022 CNPJ: 28.909.604/0001-74 Município de São Pedro	Aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento.	R\$ 8.071,10
Total: R\$ 8.071,10 (oito mil, setenta e um reais e dez centavos).		

Sendo assim o valor total geral referente contratação citada acima com o somatório da presente contratação é de R\$ 16.216,70 (dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), estando dentro do limite da dispensa de licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO:	OBJETO:	MENOR VALOR DA CONTRATAÇÃO:
12634/2022 CNPJ: 04.182.698/0001-64 Fundo Assistência Social	Aquisição de 01 (um) aparelho telefônico celular, desbloqueado, tipo smartphone Android, incluído todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.	R\$ 1.450,00
Total: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).		

PROCESSO ATUAL:	OBJETO:	MENOR VALOR DA CONTRATAÇÃO:
13302/2022 CNPJ: 06.072.462/0001-09 Secretaria de Educação	Aquisição de 01 (um) aparelho telefônico celular, desbloqueado, tipo smartphone Android, incluído todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.	R\$ 1.450,00
Total: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).		

Mediante ao exposto informo que na presente contratação não ocorre fracionamento de despesa por se tratar de CNPJ distinto das últimas contratações.

Em, 12/12/2022

Talane Pereira
Mat. 38643



São Pedro da Aldeia, 13 de dezembro de 2022.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atenção ao processo administrativo nº. 13.302/2022 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do Pedido de Material e Serviço nº. 35/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a aquisição de aparelhos telefônicos.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Pedido indicando o tipo o material a ser adquirido, fls. 02;
(art. 2º., inciso III – letra “a” da IN)
- Autorização da despesa pelo titular do órgão solicitante, fls. 02;
(art. 3º. § 2º da IN)
- Apresentação de termo de referência com indicação do responsável pela sua elaboração, fls. 04/09;
(art. 7., § 2º - inciso I da Lei 8.666/93 e art. 2º., inciso III – letra “b” da IN)
- Justificativa para a despesa pretendida, fls. 04;
(art. 3º. caput da IN)
- Técnicas quantitativas de estimação das unidades a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, fl. 11;
(art. 15, § 7º, inc. II, e art. 7º, § 4º, Lei 8.666/93, art. 2º., inc. III letra “f” da IN)
- Orçamento de uma empresa para estimativa inicial do valor do serviço, fls. 03;
(art. 2º., inciso III – letra “d” da IN)



Meio utilizado para captação das propostas bem como a resposta/resultado da mesma, ainda que a resposta seja negativa, fls. 34;

(art. 4º, inciso I – letra “d” da IN)

Orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários com a respectiva data-base, fls. 24;

(art. 40, §2º, inc. II c/c art. 7º § 2º, II e § 9º da Lei 8.666/93)

Comprovação de pesquisas de preços detalhadas em quantitativos e custos, mediante cotação ao mercado (apresentando no mínimo três propostas para cada item e na impossibilidade de obtenção deste mínimo, a apresentação das devidas justificativas), consulta a sistema de custos ou quaisquer parâmetros que tenham sido utilizados para confecção do orçamento estimado, fls. 03; 18/23; 88;

(art. 15, inc. V da Lei 8.666/93, art. 4º, inciso I – letra “f” da IN)

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

Bem permanente especificado claramente no Termo de Referência, a fim de permitir o controle de bens patrimoniais da Administração;

(art. 2º, inc. III – letra “g” da IN 01/2018);

Verificar a classificação da despesa e bloqueio orçamentário, fls. 09; 35, considerando que aparelhos de telefonia são considerados materiais permanentes;

(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN)

Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista; ✓

Ato de dispensa pelo ordenador da despesa;

(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)

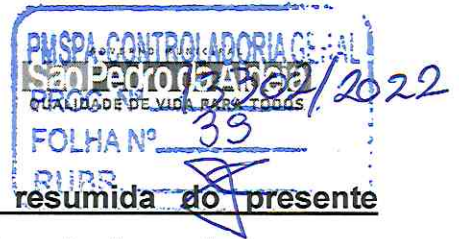
Confecção do Termo Contratual;

Publicação do contrato;

Emissão da Nota de Empenho;

Lançamento da Dispensa e do Contrato no SIGFIS.

Nomeação de fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº. 11/2021;



Cumpra ressaltar que a publicação resumida do presente contrato deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Dessa forma, encaminhamos os autos a Secretaria Municipal de Educação para atendimento das ressalvas

Respeitosamente,


Juliano De Moraes
Assessor I
Matrícula 41251

De acordo,

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.


Danielle Prudente
Controladora Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

AO PATRIMONIO/ ALMOXARIFADO


PMSPA – SEMED
PROC. Nº: 13302/2022
FOLHA Nº: 40
RUBRICA: _____

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o p.p. a fim de justificar a condição do bem.

Insta salientar que, de acordo com despacho da COGER em fls.38 verso, o mesmo entende sendo bem permanente, desta forma, encaminho o processo para que demonstre de forma justificada o entendimento pelo qual caracteriza o bem sendo material de consumo.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

São Pedro da Aldeia, 19 de dezembro de 2022


Rika Ferreira da Cruz
ADMINISTRAÇÃO-SEMED
Matr.:40862



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P.M.S.P.A SEMED
Proc. Nº <u>133(2022)</u>
Folha Nº <u>48</u>
Rubrica <u>8</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS VITOR DE SOUZA COELHO 14003780795 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.502.432/0001-05
Certidão nº: 46146461/2022
Expedição: 21/12/2022, às 12:12:17
Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS VITOR DE SOUZA COELHO 14003780795 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.502.432/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

P.M.S.P.A SEMED

Proc. Nº 1350212022Folha Nº 92Rubrica R

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.502.432/0001-05
Razão Social: MARCOS VITOR DE SOUZA COELHO
Endereço: ROD AMARAL PEIXOTO 106 LJ1 / BALNEARIO DAS CONCH / SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28949-464

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2022 a 07/01/2023

Certificação Número: 2022120902534820755581

Informação obtida em 21/12/2022 12:11:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



P.M.S.P.A SEMED
Proc. N° 1330212022
Folha N° 43
Rubrica 78

AO COGER

São Pedro da Aldeia, 21 de dezembro de 2022.

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para informar acerca do apontamento suscitado em fls.38 verso.

- I- Informo que o produto, ora adquirido trata -se de valor inferior ao estimado para classificar como bem permanente, logo está SEMED entende que o produto poderá ser considerado como de consumo;
- II- Não há necessidade de readequação de bloqueio, conforme explicação acima do item I;
- III- Anexado ao processo

Stéphanie Azevedo
Financeira-SEMED
Matr 36208

AO DELIC

Encaminho processo para cumprimento das ressalvas de fls. 38 verso, itens IV em diante.

Stéphanie Azevedo
Financeira-SEMED
Matr 36208



São Pedro da Aldeia, 23 de dezembro de 2022.

AO DELIC,

Cientes do atendimento às ressalvas apontadas por esta COGER às fls. 38/39 pela SEMED, encaminhamos os autos para atendimento dos demais requisitos formais:

- Ato de dispensa pelo ordenador da despesa;
(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)
- Confecção do Termo Contratual;
- Publicação do contrato;
- Emissão da Nota de Empenho;
- Lançamento da Dispensa e do Contrato no SIGFIS.
- Nomeação de fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº. 11/2021;

Dessa forma, encaminhamos os autos a Secretaria Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios para as devidas providências.

Respeitosamente,


Juliano De Moraes
Assessor I
Matrícula 41251


Daniella Prudente
Controladora Geral
Mat.37854

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

PMSPA/SECAD
Proc. nº 13302/2022
Folha nº 45
Rub.

À Semed

Considerando a abertura do exercício 2023, encaminhamos o p.p., para indicação das respectivas dotações orçamentárias e reserva. Após pelo retorno dos autos para este departamento.

Atenciosamente,

São Pedro da Aldeia, 03 de janeiro de 2023.


Ailson Rodrigues de Carvalho
Diretor de Licitações
Matrícula nº 38478



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA FRANCISCO SANTOS SILVA
NOVA SÃO PEDRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 06.072.462/0001-09

Processo: 13302/22

Data:

Folha: 46

Rúbrica: A

NOTA DE RESERVA

Processo: 13302/2022	Numero: 9/2023	Data: 05/01/2023
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido:	1416	
Secretaria:	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	240100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2060	Manutenção das Atividades Administrativas - SEMED
Função:	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	030	GERENCIAMENTO EDUCACIONAL
Elem. de Despesa:	3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001001	25% REC VINCULADOS MDE art. 212 da CF 1988
Solicitante:	Favorecido:	
Motivo:		
Referente a aquisição de aparelho telefone tipo gandola terminal dedicado, a fim de atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Aldeia.		
Saldo Anterior:	R\$150.000,00	Saldo Atual: R\$148.112,00
Valor Reservado:	R\$1.888,00	Valor Por Extenso: um mil, oitocentos e oitenta e oito reais
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
<p>Alessandra Ferreira F. N. Financeiro SEMED Mat. 38.215</p>		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

AO DELIC

Proc.Nº13302/2022

Folha Nº 47

Rub. A

Informamos disponibilidade orçamentária, conforme reserva orçamentária a folha nº 46.

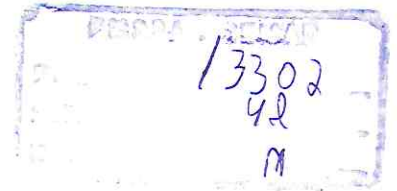
São Pedro da Aldeia, 05 de Janeiro de 2023.

Alessandra Ferreira Vieira
Financeiro/SEMED
Mat. 38.215



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS




À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência Processo nº 13302/2022

Encaminho o presente processo para que seja solicitado o Contrato Social da empresa Marcos Vitor de Souza Coelho 14003780795 bem como a atualização do orçamento na página 03 tendo em vista a validade ter ultrapassado os 30 (trinta) dias.

Em 18/01/2023


Ailson Rodrigues de Carvalho
Diretor de Licitações
Matrícula nº 38478

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



P.M.S.P.A SEMED
Proc. Nº <u>13302122</u>
Folha Nº <u>49</u>
Rubrica <u>B</u>

Empresário(a)

Nome Civil **CPF**
MARCOS VITOR DE SOUZA COELHO 140.037.807-95

CNPJ

14.502.432/0001-05

Data de Abertura

23/10/2011

Nome Empresarial

MARCOS VITOR DE SOUZA COELHO 14003780795

Nome Fantasia

WISEG TECHNOLOGY

Capital Social

30.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

23/10/2011

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
28949-464	RODOVIA AMARAL PEIXOTO	106	LOJA 01
Bairro	Município	UF	
BALNEARIO DAS CONCHAS	SAO PEDRO DA ALDEIA	RJ	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	23/10/2011	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.S.P.A SEMED
Proc. Nº <u>13302/22</u>
Folha Nº <u>50</u>
Rubrica <u>7</u>

WISEG TECHNOLOGY

CNPJ: 14.502.432.0004/05

Rod. Amaral Peixoto, 106 - Balneário das conchas.

São Pedro da Aldeia -RJ



ORÇAMENTO

quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

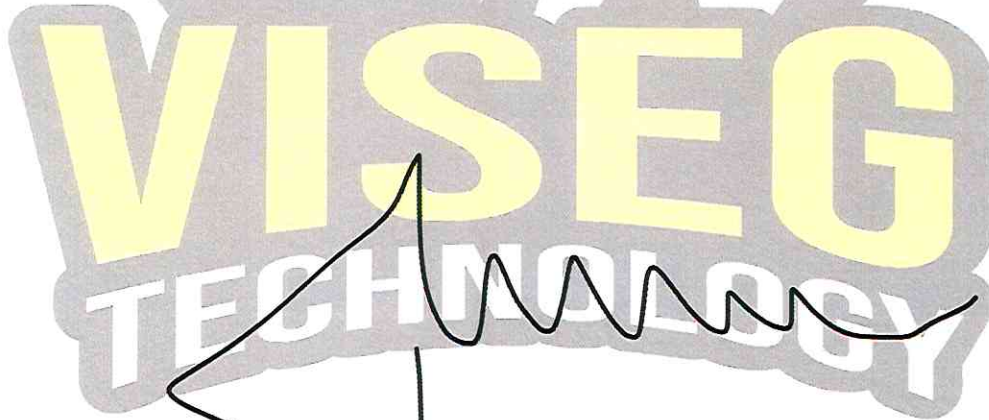
QTD	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
20	TELEFONE GONDOLA TERMINAL DEDICADO	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.598,00

Formas de Pagamento:

- À vista em dinheiro ou através do PIX/ transferência bancária **R\$ 1.518,10**
- No cartão em **6x de R\$266,33 (sem juros)** ou em até 10x com juros aplicado conforme a bandeira do cartão

Observações (padrão em caso de compras com instalação):

- Início do serviço em até 04 dias úteis após o aceite;
- Prazo de conclusão 03 dias úteis;
- Garantia de material: 1 ano;
 - A garantia cobre todas as peças que apresentem falha de material, defeito de fábrica na montagem ou qualquer problema tenha ocorrido antes da comercialização do produto.
- Assistência técnica: 60 dias;
- Orçamento válido por até 30 dias.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

P.M.S.P.A SEMED
Proc. Nº <u>13302122</u>
Folha Nº <u>52</u>
Rubrica <u>98</u>

A Delic

Após atendimento da solicitação em fls.48. Encaminho
processo para dar andamento.

Stéphanie Azevedo
Financeira - SEMED
Metrô 3208



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 14.502.432/0001-05 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

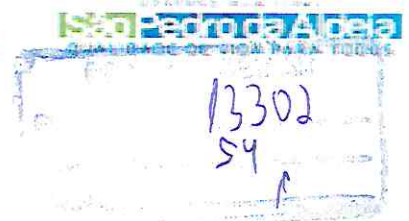
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230329.E8994DC6>)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Memorando nº 406/2023–GAB/SEMED

São Pedro da Aldeia, 21 de março de 2023.

À Secretaria Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios

Assunto: **Solicitação de processo**

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar informações quanto ao andamento do processo de nº 13302/2022 sobre “Aparelho Telefônico”, uma vez que pela consulta no sistema de protocolo a tramitação remete ao recebimento desta Secretaria no dia 23/01/2023.

Informamos que investir na comunicação entre os setores é crucial para estabelecer um sistema de telecomunicação suficiente para realização das atividades desenvolvidas entre os setores, sendo imprescindível sua aquisição para atender as demandas da SEMED.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA
Secretária Municipal de Educação

Sheila de Moraes Santos Atalla
Secretária Municipal de Educação
Mat. 37.972 - PMSPA

Recebi em 22/03/23
às 16:08h.
MAT. 37904

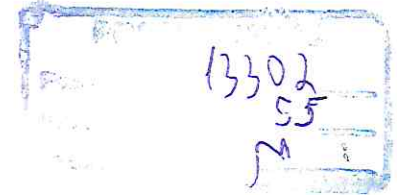


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATO E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência Processo nº 13302/2022



Encaminho o presente processo conforme solicitado no Memorando nº 406/2023 – GAB/SEMED anexado nos autos do p.p, informo que até o presente momento a empresa classificada em primeiro lugar se encontra com a Certidão Federal vencida, conforme página 53, informo que o orçamento foi obtido pela Secretaria Municipal Educação de acordo com a página 03.

Solicito que antes de obter orçamento inicial seja verificado a Regularização referente a certidões das empresas, porque estando irregular atrasa a tramitação processual.

Desta forma está sendo encaminhado para que a Secretária Municipal de Educação informe qual tramitação irá ser realizada se irá passar para o(s) próximo colocado ou realizar a dispensa eletrônica pela Lei 14.133/2021.

Em 29/03/2023


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.M.S.P.A. SEMED
Proc. Nº <u>13302/22</u>
Folha Nº <u>56</u>
Rubrica. <u>[assinatura]</u>

À SELIC

Em resposta acerca da aquisição de 20 unidades de aparelho telefônico, informo que havendo a possibilidade, optamos pelo segundo colocado.

Caso contrário, solicitamos que a dispensa seja realizada na forma eletrônica por meio da Lei nº 14133/2022.

Em: 29/03/2023

Sheila de Moraes Santos Atalla
Sheila de Moraes Santos Atalla
Secretária Municipal de Educação

Sheila de Moraes Santos Atalla
Secretária Municipal de Educação
Mat. 37.972 - PMSPA

A SEALICE
Encaminhado presente
Processo Para prosseguimento

Use lembrar, que o
despacho apresentado
pel pbs 56, solicita
que a dispense seja
feita pela Lei de
Limitações 1433/21.

31/03/23


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639



P.M.S.P.A. SEMED
 Proc. Nº 1380/23
 Folha Nº 59
 Rubrica. [assinatura]



Relatório de Cotação: APARELHO TELEFONE GÔNDOLA TERMINAL DEDICADO (OU SIMILAR)

Pesquisa realizada em 19/04/2023 10:19:30

Relatório gerado no dia 19/04/2023 10:22:55 (IP: 170.233.58.130)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: APARELHO TELEFONE TIPO GÔNDOLA TERMINAL DEDICADO (OU SIMILAR)

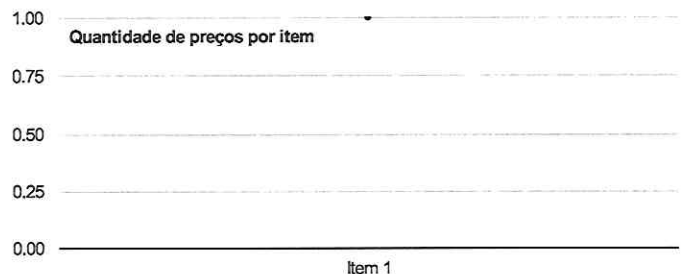
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 45,00 (un)	-	R\$ 45,00	R\$ 45,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	PENIT."AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA" F.PAULIST SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA FLÓRIDA PAULISTA	OC:	380229000012022OC00188	03/06/2022	R\$ 45,00
Valor Unitário					R\$ 45,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 45,00

Valor Global: R\$ 45,00

Valor do item em relação ao total

● 1) APARELHO T...



Detalhamento dos Itens





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras
www.bec.sp.gov.br

Data: 18/08/2022 11:34:26

[Acessar a fonte aqui](#)

P.M.S.P.A. SEMED
Proc. Nº <u>1302/22</u>
Folha Nº <u>58</u>
Rubrica. <u>[assinatura]</u>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA – LEI 14.133/21

P.M.S.P.A SEMED
Proc. Nº 13302/22
Folha Nº 59
Rubrica [assinatura]

1. DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de aparelho de telefone tipo gôndola terminal dedicado, a fim de atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes nesse Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT. TOTAL ESTIMADO
1	247015	APARELHO TELEFONE GÔNDOLA TERMINAL DEDICADO	UNID.	20

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente licitação é motivada pela necessidade de aquisição aparelho de telefone, sendo sua utilização de extrema importância para estabelecer um sistema de telecomunicação suficiente para realização das atividades desenvolvidas entre os setores, sendo imprescindível sua aquisição para atender as demandas da SEMED;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1 A aquisição dos aparelhos telefônicos descritos no quadro abaixo, é necessária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando a celeridade das prestações dos serviços.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANTIDADE
1	247015	APARELHO TELEFONE GONDOLA TERMINAL DEDICADO	UNID.	20

4. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO:

- 4.1 Os aparelhos serão armazenados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação em local arejado e sem umidade, observando o quantitativo máximo de empilhamento do produto.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

[assinaturas]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
P.M.S.P.A SEMED
Proc. Nº 13302/22
Folha Nº 60
Rubrica

- 5.1 O prazo de entrega dos aparelhos é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 5.2 Os aparelhos de telefone deverão ser entregues de forma única, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) localizada à Rua Doze de Outubro nº 203, bairro Estação – São Pedro da Aldeia/RJ no horário de 09:00 as 12h e 14:00 as 16:00 de segunda a sexta-feira.
- 5.3 Os aparelhos deverão ser novos sendo devidamente lacrados e selado pelo fabricante ou fornecedor, contendo externamente a data de validade, quantidade e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo. Deverá ser entregue devidamente acondicionado e transportado com segurança e sob a responsabilidade do FORNECEDOR.
- 5.4 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, por fatos ocorridos no curso da contratação, por igual período, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela ADMINISTRAÇÃO SEMED.
- 5.5 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, por fatos ocorridos no curso da contratação, por igual período, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela ADMINISTRAÇÃO SEMED.
- 5.6 Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
- 5.7 Os aparelhos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.8 Os aparelhos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.9 Os aparelhos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.11 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.12 O fornecedor será responsável pela entrega, incluindo custos com frete.

3 ph. SA D J



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia

P.M.S.P.A SEMED
Proc. Nº <u>1302/22</u>
Folha Nº <u>03</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u>

6 DA VIGÊNCIA

- 6.1 O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7 DA GARANTIA.

- 7.1 O objeto do presente TR deverá ter garantia mínima de 1 ano, contado do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior, ficando a cargo da contratada todas as despesas de envio dos materiais.
- 7.2 Os materiais deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir, em até 05 (cinco) dias após a notificação, o material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.
- 7.3 A vencedora será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a contratante, a substituição dos produtos, objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 São obrigações da Contratante:
- 8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do material, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

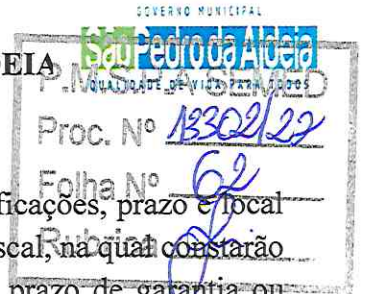
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

[assinaturas]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 9.2 Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo 30 (trinta) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.8 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;
- 9.9 Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1 Não Será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. RESCISÃO

- 11.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 as 80 da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 11.2 Na Hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, do mesmo instrumento legal.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

P.M.S.P.A SEMED
Proc. Nº 13302/22
Folha Nº 63
Rubrica [assinatura]

13. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

13.1 O custo estimado global da presente contratação é a média consolidada na cotação.

14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA:

14.1 Nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 está comprovada a existência dos recursos orçamentários para fazer face a despesa, bem como a indicação da fonte de recursos que será utilizada para o pagamento das despesas decorrentes da contratação.

14.2 Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos na Lei Municipal nº. 1.624 de 22 de novembro de 2017, como segue: 12.361.030.2.060 – Manutenção das Atividades Administrativa – SEMED 3.3.90.30.99.00- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do item constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

15.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

15.5 Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Proc. Nº 13302/22
Folha Nº 64
Rubrica: [assinatura]

15.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

15.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

[assinaturas]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



15.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16.DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1 A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue.

17.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

17.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

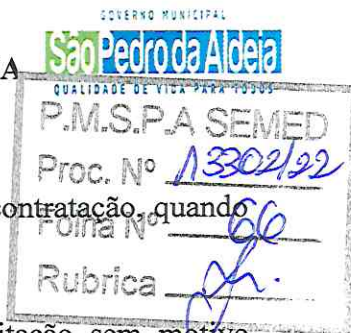
17.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 17.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 17.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 17.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2 O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.2.1 Advertência;
- 17.2.2 Nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.3 multa;
- 17.2.4 moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 17.2.5 multa compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 17.2.6 impedimento de licitar e contratar;
- 17.2.7 declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

B ph. JA Q J



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
Proc. Nº 13302/22
Folha Nº 67
Rubrica

17.3 A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.4 A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência.

17.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

17.5.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.5.2 dar causa à inexecução total do contrato;

17.5.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.5.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.5.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS

18.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.888,00 (mil oitocentos e oitenta e oito reais), conforme detalhado na Planilha - item II, deste Termo de Referência.

20. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

20.1 A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.

20.2 A qualificação econômico-financeira será definida no instrumento convocatório.

20.3 A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.

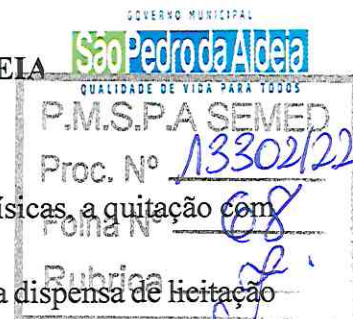
20.4 Não haverá exigência de qualificação técnica dada a natureza do objeto e conseqüentemente de sua dispensabilidade.

20.5 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME Nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei Nº 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de

30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:

- a) Contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

21. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

21.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.

21.3 Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da Nota de Empenho será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da nota de Empenho por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

21.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

21.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

22. CONTROLE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO

Setor Solicitante	Matrícula	Rubrica
<i>Ricardo Mendes de Almeida</i> Elaborador	29058	<i>[Signature]</i>
<i>Josata de Oliveira Luituga</i> Revisor Orçamentário	38214	<i>[Signature]</i>
<i>Damiana Lopes</i> Revisão Final	38408	<i>[Signature]</i>
<i>Geisiane Aquino Siqueira</i>	38209	<i>[Signature]</i>

23 DA SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO

23.1 Aprovo o presente Termo de Referência e a contratação do serviço requisitado, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Educação e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

[Signature] *[Signature]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



23.2 De acordo com os artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei, **APROVO** o presente Termo de Referência, considerando necessária a contratação do objeto em lide, com vista às justificativas apresentadas e em conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Termo.

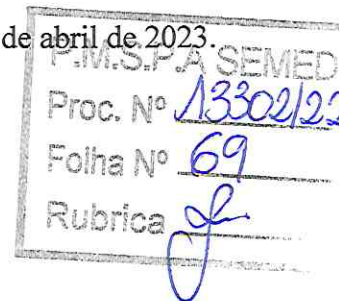
São Pedro da Aldeia, 19 de abril de 2023.

Sheila de Moraes Santos Atalla

SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA

Secretária Municipal de Educação

Mat. 37972





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

P.M.S.P.A SEMED
Proc. Nº 13302/22
Folha Nº 70
Rubrica [assinatura]

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13302/2022				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA				
BASE LEGAL: Art 75, inciso II				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONICO TIPO GANDOLA TERMINAL DEDICADO				
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS				
VALOR: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS REAIS)				
LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Houve abertura de processo administrativo?	X		1	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?		X		
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	X			
Consta documento de formalização de demanda?	X		2/13	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	X			
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	X		35	
Há Estudo Técnico Preliminar?		X		
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da		X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

P.M.S.P.A SEMED
Proc. Nº 13302/22
Folha Nº 71
Rubrica [assinatura]

necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?				
Há Análise de Riscos?		X		
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?		X		
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?		X		
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?		X		
Há termo de referência?	X			
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da CGM, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?		X		
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		X		
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da CGM, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?		X		
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X		35	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou		X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

M.S.P.A SEMED
Proc. Nº 13302/22
Folha Nº 12
Rubrica [assinatura]

aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?				
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	X			
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?		X		
Houve a autorização da autoridade competente?	X		2	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?		X		

Stéphanie Azevedo
Financeira SEMED
M.O. 55208



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

M.S.P.A SEMED
Proc. Nº 13302/22
Folha Nº 73
Publica [assinatura]

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13302/2022				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:DISPENSA				
BASE LEGAL: Art 75, inciso II				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONICO TIPO GANDOLA TERMINAL DEDICADO				
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS				
VALOR: R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS REAIS)				
LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14.133/21?		X	10	CONSTA MANIFESTAÇÃO INFORMANDO A NECESSIDADE DO OBJETO
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa?	X		34	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de		X		

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

P.M.S.P.A SEMED
Proc. Nº 13302/22
Folha Nº 74
Rubrica [assinatura]

até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?				
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X		34	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa?		X		

Stéphanie Azevedo
Financeira SEMED
Matr. 38208



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

TR.S.P.A SEMED
Proc. Nº 13302102
Folha Nº 15
Rubrica _____

A DELIC

Seguindo as determinações da PORTARIA PGM Nº 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2023,
encaminho o processo para a prosseguimento.

19/04/2023


Ligata de Oliveira Leituga
Matr.: 38214

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2023

Processo Administrativo nº 13302/2022

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SELICC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 19/05/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Aquisição de aparelho de telefone tipo gôndola terminal dedicado, a fim de atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7. que se enquadrem nas seguintes vedações:

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639



- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.9. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.10. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639



3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. OS ITENS DEVERÃO SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.

3.9.8. ITENS EM DESCARCORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÃO ACEITOS.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
38639

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N.º 13302/21
Folha. N.º 80
Rub

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. O Prazo para envio da proposta atualizada e folder/prospectos do item é de 04 (quatro) horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 contiver vícios insanáveis;

5.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.1 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ([h=ps://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/](http://ps://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/))

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será

6.5. convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de() dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 *Alternadamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2 *O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.*



7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 7.3.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

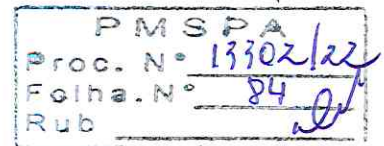
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Nº de Matrícula 38639



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS



8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretaria Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639



8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretaria Municipal de Licitação,
Contratos e Convênios



9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Diretas terão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. **ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. **ANEXO II** - Termo de Referência

9.13.3. **ANEXO III** – Forma de Apresentação da Proposta

São Pedro da Aldeia, RJ – 15 de maio de 2023.


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Eduardo Andrade da Cruz
Secretaria Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38636



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P M S P A
Proc. N.º 13302/22
Folha. N.º 59
Rubrica

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA – LEI 14.133/21

P.M.S.P.A SEMED
Proc. N.º 13302/22
Folha N.º 59
Rubrica

1. DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de aparelho de telefone tipo gôndola terminal dedicado, a fim de atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes nesse Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT. TOTAL ESTIMADO
1	247015	APARELHO TELEFONE GÔNDOLA TERMINAL DEDICADO	UNID.	20

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente licitação é motivada pela necessidade de aquisição aparelho de telefone, sendo sua utilização de extrema importância para estabelecer um sistema de telecomunicação suficiente para realização das atividades desenvolvidas entre os setores, sendo imprescindível sua aquisição para atender as demandas da SEMED;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1 A aquisição dos aparelhos telefônicos descritos no quadro abaixo, é necessária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando a celeridade das prestações dos serviços.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANTIDADE
1	247015	APARELHO TELEFONE GONDOLA TERMINAL DEDICADO	UNID.	20

4. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO:

- 4.1 Os aparelhos serão armazenados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação em local arejado e sem umidade, observando o quantitativo máximo de empilhamento do produto.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

B Gh. SA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P M S P A
Proc. N.º 13302/22
Folha N.º 90
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.M.S.P.A SEMED
Proc. N.º 13302/22
Folha N.º 60
Rubrica

- 5.1 O prazo de entrega dos aparelhos é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 5.2 Os aparelhos de telefone deverão ser entregues de forma única, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) localizada à Rua Doze de Outubro nº 203, bairro Estação – São Pedro da Aldeia/RJ no horário de 09:00 as 12h e 14:00 as 16:00 de segunda a sexta-feira.
- 5.3 Os aparelhos deverão ser novos sendo devidamente lacrados e selado pelo fabricante ou fornecedor, contendo externamente a data de validade, quantidade e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo. Deverá ser entregue devidamente acondicionado e transportado com segurança e sob a responsabilidade do FORNECEDOR.
- 5.4 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, por fatos ocorridos no curso da contratação, por igual período, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela ADMINISTRAÇÃO SEMED.
- 5.5 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, por fatos ocorridos no curso da contratação, por igual período, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela ADMINISTRAÇÃO SEMED.
- 5.6 Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
- 5.7 Os aparelhos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.8 Os aparelhos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.9 Os aparelhos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.11 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.12 O fornecedor será responsável pela entrega, incluindo custos com frete.

9 of. JA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P M S P A
Proc. N° 13302/22
Folha N° 91
Rub *alt*

São Pedro da Aldeia

P.M.S.P.A SEMED
Proc. N° 13302/22
Folha N° 63
Rubrica *[Signature]*

6 DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7 DA GARANTIA.

- 7.1 O objeto do presente TR deverá ter garantia mínima de 1 ano, contado do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior, ficando a cargo da contratada todas as despesas de envio dos materiais.
- 7.2 Os materiais deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir, em até 05 (cinco) dias após a notificação, o material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.
- 7.3 A vencedora será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a contratante, a substituição dos produtos, objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 São obrigações da Contratante:
- 8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do material, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

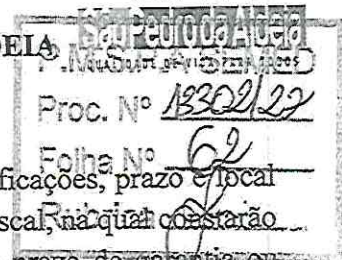
- 9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. N.º 13302/22
Folha N.º 62
Rub



- 9.2 Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo 30 (trinta) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.8 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;
- 9.9 Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1 Não Será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. RESCISÃO

- 11.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 as 80 da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 11.2 Na Hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, do mesmo instrumento legal.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. N.º 13302/22
Folha N.º 93
Rub

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

autoridade competente
P.M.S.P.A SEMED
Proc. N.º 13302/22
Folha N.º 63
Rubrica

13. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

13.1 O custo estimado global da presente contratação é a média consolidada na cotação.

14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA:

14.1 Nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 está comprovada a existência dos recursos orçamentários para fazer face a despesa, bem como a indicação da fonte de recursos que será utilizada para o pagamento das despesas decorrentes da contratação.

14.2 Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos na Lei Municipal nº. 1.624 de 22 de novembro de 2017, como segue: 12.361.030.2.060 – Manutenção das Atividades Administrativa – SEMED 3.3.90.30.99.00- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do item constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

15.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

15.5 Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.

B ch. JA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P M S P A
Proc. N° 13302/22
Folha N° 94
Rub

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Proc. N° 13302/22
Folha N° 64
Educação

15.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

15.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

B M A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. N° 13302/22
Folha N° 95
Rubrica
P.M.S.P.A.S.E.M.E.D.
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
Folha N° 65
Rubrica

15.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16.DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1 A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue.

17.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

17.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

B

Ch.

A

RF

A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSPA
Proc. N° 13302/22
Folha. N° 96
Rub

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
P.M.S.P.A SEMED
Proc. N° 13302/22
Folha N° 96
Rubrica

- 17.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 17.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 17.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2 O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.2.1 Advertência;
- 17.2.2 Nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.3 multa;
- 17.2.4 moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 17.2.5 multa compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 17.2.6 impedimento de licitar e contratar;
- 17.2.7 declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

30 20 20 20 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSPA
Proc. N° 13302/22
Folha N° 97
Rub

PROCESO Nº 13302/22
Folha Nº 67
Rubrica

17.3 A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.4 A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência.

17.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

17.5.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.5.2 dar causa à inexecução total do contrato;

17.5.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.5.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.5.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS

18.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.888,00 (mil oitocentos e oitenta e oito reais), conforme detalhado na Planilha - item II, deste Termo de Referência.

20. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

20.1 A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.

20.2 A qualificação econômico-financeira será definida no instrumento convocatório.

20.3 A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.

20.4 Não haverá exigência de qualificação técnica dada a natureza do objeto e conseqüentemente de sua dispensabilidade.

20.5 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME Nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei Nº 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de

30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSPA
Proc. N.º 13302/22
Folha. N.º 98
Rub

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
P.M.S.P.A SEMED
Proc. N.º 13302/22
Folha N.º 98
Rubrica

comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:

- a) Contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

21. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

21.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.

21.3 Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da Nota de Empenho será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da nota de Empenho por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

21.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

21.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

22. CONTROLE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO

Setor Solicitante	Matrícula	Rubrica
<i>Luciano Menezes de Almeida</i>	29058	<i>[assinatura]</i>
Elaborador	Matrícula	Rubrica
<i>Josata de Oliveira Leitão</i>	38214	<i>[assinatura]</i>
Revisor Orçamentário	Matrícula	Rubrica
<i>Dâmia Loures</i>	38408	<i>[assinatura]</i>
Revisão Final	Matrícula	Rubrica
<i>Sisirane Aguiar Siqueira</i>	38209	<i>[assinatura]</i>

23 DA SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO

23.1 Aprovo o presente Termo de Referência e a contratação do serviço requisitado, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Educação e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

[assinatura] *[assinatura]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. N° 13302/22
Folha N° 99
Rub

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

23.2 De acordo com os artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei, **APROVO** o presente Termo de Referência, considerando necessária a contratação do objeto em lide, com vista às justificativas apresentadas e em conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Termo.

São Pedro da Aldeia, 19 de abril de 2023.

Sheila de Moraes Santos Atalla
SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 37972

P.M.S.P.A SEMED
Proc. N° 13302/22
Folha N° 69
Rubrica

ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 16/2023 – Processo Administrativo nº 13302/2022

Razão Social:

Dados Bancários

CNPJ:

Banco:

Endereço:

Agência:

Contato:

C/C:

Cep:

Tel.:

Cel.:

E-mail:

Representante comercial:

OPTANTE DO
SIMPLES: () SIM () NÃO

Objeto: Aquisição de aparelho de telefone tipo gôndola terminal dedicado, a fim de atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Aldeia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos:

ITEM	QUANT	UND	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	Unid.	247015	APARELHO TELEFONE GONDOLA TERMINAL DEDICADO.	R\$ 94,40	R\$ 1.888,00
TOTAL:						R\$ 1.888,00

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.
Garantia e suporte técnico: 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa)

Eduardo Andrade
Secretário Municipal de Licitações,
Contratos e Convênios
Matrícula 38630

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
Divulgação de Compras Ministério da Economia
Ambiente: **PRODUÇÃO** 15/05/2023 16:38:37
Pedido de Exatidão Eletrônica Evento: Sub-registro Apoio

Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica

O anexo foi transferido com sucesso.

Órgão	UASG Responsável	
95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985903 - PREF. MUN DE SAO PEDRO DA ALDEIA	
* Modalidade de Compra	* N° da Compra	* Ano da Compra
Dispensa de Licitação	00016	2023
* Lei	* Artigo	* Inciso
Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos)	Art. 75º	II
* Compra Com Disputa ?	Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/>	
* Participação Preferencial de ME/EPP ?	Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/>	
Percentual de enquadramento da instituição	10 %	
* N° do Processo	Valor Total da Compra (RS)	* Quantidade de Itens
13302/2022	0,00	1
* Objeto	Total de Itens Incluídos	
Adquirição de aparelho de telefone tipo gôncola terminal dedicado, a fim de atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	0	
248 Caracteres Disponíveis		
* Fundamento Legal		
Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 12/04/2021.		
141 Caracteres Disponíveis		

SIASG Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
 Divulgação de Compras
 Ministério da Economia
 Ambiente: PRODUÇÃO
 15/05/2023 15:43:29

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Modalidade de Compra	985903 - PREF. MUN. DE SAO PEDRO DA ALDEIA		
Dispensa de Licitação	Nº da Compra	Lei	Inciso
	00016/2023	Lei nº 14.133/2021	Artigo Art. 75º II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP	
Sim	4249860000171-1-000334/2023	Sim	
Percentual de enquadramento da instituição	10 %		
Objeto	Aquisição de aparelho de telefone tipo gôndola terminal dedicado, a fim de atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.		
Quantidade de Itens	1	Valor Total da Compra (R\$)	1.885,00

Divulgar Dispensa Eletrônica
 Dispensa

Digite aqui para pesquisar

Seleção Sistema

PMSPA
 Proc. N.º 13302/21
 Folha. N.º 102

Entrar

Buscar no PNCP

Portal Nacional de Contratações Públicas

Mais recente

FILTROS

Modalidades da Contratação

Seleção

Órgãos

Seleção

Unidades

Seleção

UFs

Seleção

Municípios

Seleção

Esféras

Seleção

Poderes

Digite aqui para pesquisar

Edital nº PE 039/2023 - 1039/2023 Id contratação PNCP: 45299104000187-1-000012/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 15/05/2023

Órgão: MUNICIPIO DE BATATAIS **Local:** Batatais/SP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADORES E TRANSFORMADORES. PARA 46ª FESTA DO LEITE DE BATATAIS-SP

Aviso nº 00016/2023 Id contratação PNCP: 42498600000171-1-0000334/2023

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 15/05/2023

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Local:** São Pedro da Aldeia/RJ

Objeto: Aquisição de aparelho de telefone tipo gôndola terminal dedicado, a fim de atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Aviso nº (12520) | 731-0/2023 Id contratação PNCP: 11804208000180-1-000025/2023

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 15/05/2023

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MOIPORA GOIAS **Local:** Moiporã/GO

Objeto: SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS NO USO E MANUTENÇÃO DO VEICULO AMBULÂNCIA, MODELO MONTANA, MARCA CHEVROLET, COR BRANCO, PLACA RBU-5H62. LOTADO NESTA SECRETARIA DO MUNICIPIO DE MOIPORÁ/GO

PMSPA
Proc. N° 13302/2
folha. N° 103
ub

POR 15:44
PTB2 15/05/2023

Aviso de Contratação Direta nº 00016/2023

[Acessar Contratação](#)

☰ [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

👤 [Entrar](#)

Unidade compradora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/05/2023 15:43 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/05/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000334/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de aparelho de telefone tipo gôndola terminal dedicado, a fim de atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Informação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75. Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 1.888,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Telefone Cabeça	20	R\$ 94,40	RS 1888,00	🔍

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal e um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



P M S P A
Proc. N° 13302/22
Folha. N° 105
Rub

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.911.911/0001-55
Razão Social: 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

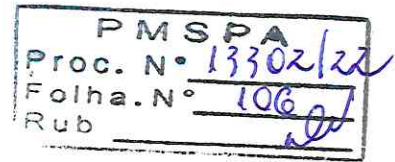
AVENIDA DOUTOR MANUEL TELES, 645 - CENTRO - Duque de Caxias / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 19/05/2023 16:40

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.911.911/0001-55 DUNS®: 925978367
Razão Social: 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM
Nome Fantasia: LOVRIM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/12/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/07/2023
FGTS	Validade:	04/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/07/2023
Receita Municipal	Validade:	27/07/2023



PMSPA
Proc. N.º 13302/22
Folha. N.º 107
Rub

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.911.911/0001-55 DUNS®: 925978367
Razão Social: 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM
Nome Fantasia: LOVRIM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PMSPA
Proc. N.º 13302/22
Folha. N.º 108
Rub

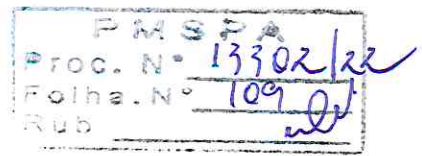
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.911.911/0001-55 DUNS®: 925978367
Razão Social: 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM
Nome Fantasia: LOVRIM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.911.911/0001-55 DUNS®: 925978367
Razão Social: 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM
Nome Fantasia: LOVRIM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/12/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Sim
Capital Social: R\$ 1.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/01/2020
CNAE Primário: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAE Secundário 1: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 2: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 3: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 4: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 5: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 6: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 7: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 8: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 9: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 10: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 11: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 12: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 13: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP: 25.010-090
Endereço: AVENIDA DOUTOR MANUEL TELES, 645 - CENTRO
Município / UF: Duque de Caxias / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 68183921
E-mail: lovrimlicitacoes@gmail.com

Relatório de Credenciamento

PMSPA
Proc. N° 13302/22
Folha. N° 110
Rub

Dados do Responsável Legal

CPF: 169.437.997-38
Nome: RARYSHAN DA SILVA AMORIM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 169.437.997-38
Nome: RARYSHAN DA SILVA AMORIM
E-mail: raryamorim16@hotmail.com

Linhas Fornecimento

matérias

6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS

7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO

7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS

7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
35.911.911/0001-55	35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM	LOVRIM
Situação do Fornecedor	DUNS® 	
Credenciado	925978367	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II	
21/12/2023	Cadastrado	

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

PMSPA
Proc. N° 13302/22
Folha. N° 113
Rub *10*



Documentos

Natureza Jurídica

EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

CMEI

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD



Responsável Legal

CPF

16943799738

Nome

RARYSHAN DA SILVA AMORIM



(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Brasília, 19 de Maio de 2023



Produção



Handwritten signature



PMSPA
Proc. N° 13302/22
Folha. N° 113
Rub

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.911.911/0001-55 DUNS®: 925978367
Razão Social: 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM
Nome Fantasia: LOVRIM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/12/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/07/2023
Código de Controle: A0DAFC0C3C603E37

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/06/2023
Código de Controle: 2023050604303564628875

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/07/2023
Código de Controle: 19081142023



PMSPA.
Proc. N° 13302/22
Folha. N° 114
Rub

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.911.911/0001-55 DUNS®: 925978367
Razão Social: 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM
Nome Fantasia: LOVRIM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal: 99146782

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

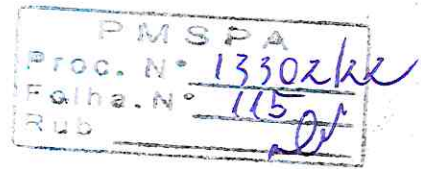
Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/07/2023
Código de Controle: 2023.1.3218621-7

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/07/2023
Código de Controle: 224454/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/05/2023 16:43:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM**
CNPJ: **35.911.911/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM

CPF/CNPJ: 35.911.911/0001-55

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:43:29 do dia 19/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EIX1190523164329

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RARYSHAN DA SILVA AMORIM**

CPF/CNPJ: **169.437.997-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:44:26 do dia 19/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZBOO190523164426

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



LOVRIM
35.911.911/0001-55

PROPOSTA DE PREÇO

LOVRIM LICITAÇÕES

CNPJ: 35.911.911/0001-55

Endereço: Avenida Doutor Manoel Teles, nº 645, Centro, Duque de Caxias - RJ CEP: 25.010-090

Telefone: (21) 96818-3921

E-mail: lovrimlicitacoes@gmail.com

Dados Bancários: Banco Inter Ag: 0001 Cc: 26479085-5

Representante legal:

Raryshan da Silva Amorim

CPF: 169.437.997-38

RG: 29.749.958-4

Endereço: Avenida Doutor Manoel Teles, nº 645, Centro, Duque de Caxias - RJ

Segundo os ditames do Edital apresento a nossa proposta de preços para o item 1 da dispensa eletrônica, conforme a seguir relacionado e discriminado.

Item	Especificação	Unidade	Preço Unitário R\$	Qnt	Valor total R\$
1	Telefone gôndola Teleji kxt-3026P V2 branco	un	R\$49,90	20	R\$998,00

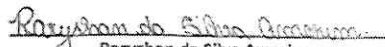
Declaramos que:

1. O valor da proposta para o item 1 é R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais). A validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias a contar da data de sua entrega.
3. No preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

PMSFA
Proc. N° 13302/22
Folha N° 119
Rub

4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro do prazo estipulado em edital, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.
5. Caso a marca/modelo do produto cotado na presente proposta seja descontinuado pelo fabricante, poderá ser proposto material de marca/modelo similar ou superior.
6. O pagamento poderá ser realizado por depósito, em parcela única, em até 30 dias após a entrega do material.
7. Não nos responsabilizamos por entregas em local de difícil acesso, subir escadas/elevadores/guinchos, ou desmontagens.
8. Após a Contratante receber e aceitar as condições ofertadas na presente proposta e seus anexos, não será aceita recusa posterior alegando que a marca/modelo não atende ao requisitado.

Rio de Janeiro, 19 de maio de
2023.


Raryshan da Silva Amorim
DIRETORA

LOVRIM
EMAIL: lovrimlicitacoes@gmail.com



Informações do Produto

Marca: Teleji

Cor: branca

Referência: kxt3026P

Função mute: sim

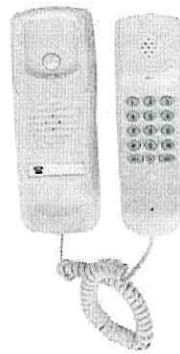
Função redial: sim

Função flash: sim

Dimensões (cm): altura 17cm, largura 6cm e profundidade 5,5.

Manual de instruções: sim

Opções de instalação: mesa /parede.



[Handwritten signature]

PMSPA
Proc. N° 13302/22
Folha. N° 121
Rub *ad*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROCURADOR GERAL 29.749.958-6 DATA DE EMISSÃO 14/12/2018

NOME: RARYSHAN DA SILVA AMORIM

GRUPO: RONALDO OLIVEIRA ANDRIM

VALÉRIA DA SILVA AMORIM

IDENTIFICAÇÃO: DATA DE ASSINATURA: 22/12/2018

FEIRA DE SANTANA, BA

CPF: 00000000000

C. WASC CIV. ASS. ELS. 149 TERM. 17896

FEIRA DE SANTANA, BA

DTX: 189.421.987-58

SIA: 2 VA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PROCURADOR GERAL

ASSINATURA

3422

Raryshan da Silva Amorim

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LENTILHE DE MARIAS

ad

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



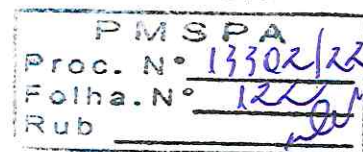
Empresário(a)

Nome Civil

RARYSHAN DA SILVA AMORIM

CPF

169.437.997-38



CNPJ

35.911.911/0001-55

Data de Abertura

07/01/2020

Nome Empresarial

35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM

Nome Fantasia

LOVRIM

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

07/01/2020

Endereço Comercial

CEP

25010-090

Logradouro

AVENIDA DOUTOR MANUEL TELES

Número

645

Bairro

CENTRO

Município

DUQUE DE CAXIAS

UF

RJ

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

07/01/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de limpeza

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de móveis

Atividades Secundárias (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Proc. N° 13302/22
Folha N° 124
Rub

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PMSPA
Proc. N.º 13302/22
Folha. N.º 125
Rub 20A

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.911.911/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2020	
NOME EMPRESARIAL 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOVRIM		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV DOUTOR MANUEL TELES	NÚMERO 645	COMPLEMENTO *****	
CEP 25.010-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOVRIMLICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 6818-3921		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2023 às 09:47:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA DE FAZENDA



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Número da Inscrição Municipal 99146782	Número do Processo 0020229383394	CNPJ da Empresa 35.911.911/0001-55
---	-------------------------------------	---------------------------------------

Data de Emissão 16/01/2023	Data do Início da Atividade 07/01/2020	Validade INDETERMINADA
-------------------------------	---	---------------------------

Nome da Empresa 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM
--

Endereço da Empresa AV DOUTOR MANUEL TELES, 645 – CENTRO. CEP: 25010090. DUQUE DE CAXIAS – RJ
--

Atividade Econômica Principal 4789005 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Atividades Secundárias 4723700 – COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4741500 – COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744003 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744099 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4754701 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755502 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755503 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4757100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4763602 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772500 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4781400 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789007 – COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Observação 1 O alvará automatizado, ou seja, gerado automaticamente com o nº do CNPJ no lugar do nº da Inscrição Municipal, NÃO é um documento permanente, válido somente para o trâmite junto à Prefeitura, devendo ser convertido em Alvará Online definitivo no prazo de trinta (30) dias a partir de sua emissão, após o cumprimento virtual das exigências do protocolo. É dispensada a renovação do Alvará de Localização e Funcionamento, bem como a emissão do cartão de inscrição municipal nos termos do Art. 154, § 1º, da Lei nº 1664/2002.

Observação 2 A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção a saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões, que seguirão legislações específicas, tanto na esfera Municipal, quanto nas esferas Estadual e Federal, especialmente MEIs, MEs e EPPs, com fulcro na Lei 2.884/2017.
--

Observação 3 DIPLOMA DE ALVARÁ EMITIDO PARA PONTO DE REFERÊNCIA.
--



PMSPA
Proc. N° 13302/22
Folha. N° 127
Rub



[Handwritten signature]

PMSPA	
Proc. N°	13302/22
Folha. N°	128
Rub	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3218621-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 169.437.997-38	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 25/04/2023 13:18</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 24/07/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. 	



PMSPA
Proc. N° 13302/22
Folha. N° 129
Rub

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA.

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 30/12/2022, em referência ao pedido 269120/2022, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

RARYSHAN DA SILVA AMORIM

CNPJ:

35.911.911/0001-55

SCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: JPNH.5210.716Y.0185

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 30/12/2022 às 14:40:58.0

Esta certidão tem validade até 28/06/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 22/05/2023 às 09:33:54.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

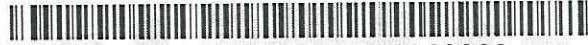
Página: 1/1

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

PMSPA
Proc. N° 13302/22
Folha. N° 13001
Rub

Nº: 224454/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA



100200506618920231046289

NOME RARYSHAN DA SILVA AMORIM 16943799738		CÓDIGO DO CADASTRO 5066189
CPF/CNPJ 35.911.911/0001-55	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 99146782
MATRICULA	QUADRA	LOTE

ENDEREÇO
AV Avenida Doutor Manuel Teles - 645 - Bairro: Centro - Duque de Caxias/RJ - 25.010-090

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO:

Emissão: 28/04/2023.

Impressão: 28/04/2023.

Validade: 27/07/2023.

Observações

Certifico que até a presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS** para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui **TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa**, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

Roberto Muri P. Junior
Diretor de Arrecadação Tributária
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2023 11:30:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM**
CNPJ: **35.911.911/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

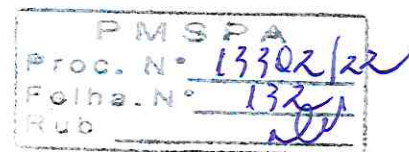
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018; Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.911.911/0001-55 DUNS®: 92*****67
Razão Social: 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM
Nome Fantasia: LOVRIM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/12/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Tipo da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/07/2023
FGTS	Validade:	16/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/07/2023
Receita Municipal	Validade:	27/07/2023



Documento assinado digitalmente
RARYSHAN DA SILVA AMORIM
Data: 02/05/2023 19:30:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/05/2023 19:17

CPF: 169.437.997-38 Nome: RARYSHAN DA SILVA AMORIM

Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
 UASG 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA
 DISPENSA 16/2023



Período para entrega de proposta: 15/05/2023 15:43:24 até 19/05/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 19/05/2023 08:00:00 até 19/05/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de aparelho de telefone tipo gôndola terminal dedicado, a fim de atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Item 1 - Telefone Cabeça

Telefone Cabeça Tipo: Universal , Características Adicionais: Tiara Ajustável/Desconexão Rápida/Eliminador Ruído , Tipo Acionamento: Chave Liga/Desliga Com Led , Tipo Alimentação: Direto Na Linha Ou Pabx

Quantidade: 20 Valor estimado: R\$ 94,4000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Aceito e Habilitado por CPF ***.023.***.5 - DANIELLA PEREIRA DOS SANTOS DA CRUZ para 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM, CNPJ 35.911.911/0001-55, melhor lance: R\$ 49,9000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.911.911/0001-55 - 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM	Sim	R\$ 94,4000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Telefone gôndola, branco. Marca/Fabricante: Telefone Gôndola		Modelo/versão: Telefone gôndola	
44.812.602/0001-19 - 3LS2 TERCEIRIZACAO IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO LTDA	Sim	R\$ 240,0000	
Descrição detalhada: Telefone Cabeça Marca/Fabricante: SIMILAR		Modelo/versão: TELEFONE CABEÇA	
42.050.051/0001-78 - 42.050.051 JONAS FERREIRA DOS SANTOS	Sim	R\$ 135,0000	
Descrição detalhada: conforme solicitado Marca/Fabricante: conforme solicitado		Modelo/versão: conforme solicitado	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 15.326,0000	
<p>Descrição detalhada: As especificações detalhadas serão informadas em proposta quando solicitado pelo órgão para habilitação, de acordo com o termo de referência.</p> <p>Marca/Fabricante: COMPATTVEL</p> <p>Modelo/versão: COMPATTVEL</p>			
49.284.848/0001-89 - 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO	Sim	R\$ 94,0000	
<p>Descrição detalhada: Telefone Gôndola Com Fio Intelbras Tc 20 Preto</p> <p>Marca/Fabricante: intelbras</p> <p>Modelo/versão: Tc 20</p>			
50.293.797/0001-30 - 50.293.797 MIRNA DANIELA DOS SANTOS VIEIRA	Sim	R\$ 94,4000	
<p>Descrição detalhada: Telefone Cabeça Tipo: Universal , Características Adicionais: Tiara Ajustável/Desconexão Rápida/Eliminador Ruído , Tipo Acionamento: Chave Liga/Desliga Com Led , Tipo Alimentação: Direto Na Linha Ou Pabx</p> <p>Marca/Fabricante: Intelbas ou similar</p> <p>Modelo/versão: TELEFONE CABEÇA</p>			
50.502.900/0001-05 - 50.502.900 JULIANA SIQUEIRA BENEVIDES	Sim	R\$ 85,5000	
<p>Descrição detalhada: Características gerais</p> <p>Marca</p> <p>Intelbras</p> <p>Modelo</p> <p>TDMI 300</p> <p>Especificações</p> <p>É montável em parede</p> <p>Sim</p> <p>Quantidade de fones de ouvido incluídos</p> <p>1</p> <p>Conectividade</p> <p>É sem fio</p> <p>Não</p> <p>Funções</p> <p>Com identificação de chamadas</p> <p>Não</p> <p>Com secretária eletrônica</p> <p>Não</p> <p>Alimentação</p> <p>Tipos de alimentação</p> <p>Direto</p> <p>Marca/Fabricante: Intelbras</p> <p>Modelo/versão: TDMI 300</p>			
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 289,8750	

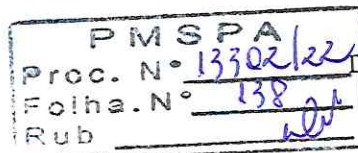
PMSPA	
Proc. N°	13302/22
Folha. N°	135
Rub	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Telefone com fio Terminal Dedicado Ted 100 Elgin Marca/Fabricante: ELGIN Modelo/versão: TED100			
37.871.120/0001-74 - DIGITALHOUSE LTDA	Sim	R\$ 94,0000	
Descrição detalhada: Telefone Gôngola com Fio Intelbras TC 20 Cinza Marca/Fabricante: Intelbras TC 20 Modelo/versão: Intelbras TC 20			
44.242.047/0001-37 - DRA COMERCIOS LTDA	Sim	R\$ 94,0000	
Descrição detalhada: TCF 1000 Marca/Fabricante: ELGIN OU SIMILAR Modelo/versão: TCF 1000 OU SIMILAR			
48.241.204/0001-40 - EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	Sim	R\$ 94,4000	
Descrição detalhada: APARELHO TELEFONE GÔNDOLA . TERMINAL DEDICADO Marca/Fabricante: Intelbras Modelo/versão: TC 20			
32.692.479/0001-60 - JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Sim	R\$ 75,0000	
Descrição detalhada: Telefone Cabeça Tipo: Universal , Características Adicionais: Tiara Ajustável/Desconexão Rápida/Eliminador Ruído , Tipo Acionamento: Chave Liga/Desliga Com Led , Tipo Alimentação: Direto Na Linha Ou Pabx Marca/Fabricante: elgin Modelo/versão: tc 20			
38.091.117/0001-09 - LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 94,4000	
Descrição detalhada: Telefone Terminal Dedicado P/ Central De Comunicação Tdi-100 Características gerais Marca AGL Modelo TDI-100 Cor Branco Especificações É montável em parede Sim Quantidade de fones de ouvido incluídos 1			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Conectividade É sem fio Não Funções Com identificação de chamadas Não Com secretária eletrônica Não Descrição Um clássico! Com este telefone, você evita interferências nas suas conversas e sempre pode utilizá-lo, pois, ao contrário dos sem fio, ele funciona mesmo quando não há eletricidade. Marca/Fabricante: AGL Modelo/versão: TDI-100			
42.882.289/0001-60 - MALU COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 94,0000	
Descrição detalhada: APARELHO TELEFONE GONDOLA TERMINAL DEDICADO Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR			
46.833.258/0001-70 - MV PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Sim	R\$ 94,0000	
Descrição detalhada: ok Marca/Fabricante: ok Modelo/versão: ok			
39.531.227/0001-07 - N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: TELEFONE Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR			
41.676.683/0001-89 - PEDRO DIAS FERREIRA JUNIOR	Sim	R\$ 94,4000	
Descrição detalhada: Telefone Cabeça Tipo: Universal , Características Adicionais: Tiara Ajustável/Desconexão Rápida/Eliminador Ruído , Tipo Acionamento: Chave Liga/Desliga Com Led , Tipo Alimentação: Direto Na Linha Ou Pabx Marca/Fabricante: Telefone Cabeça Tipo: Universal , Características Modelo/versão: Telefone Cabeça Tipo:			
17.215.437/0001-45 - R.P. AZEVEDO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Sim	R\$ 94,4000	
Descrição detalhada: Telefone Terminal De Portaria Lr2065 Br Gondola Tecla -MARCA: Lider Terminal Telefônico dedicado para Centrais de Portaria - Teclado para discagem DTMF; - Ajuste do volume da campainha;			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<ul style="list-style-type: none"> - Excelente qualidade de áudio; - Injetado em plástico ABS de alta qualidade; - Função Flash e Rediscagem; - Cobre perfeitamente a caixa 4x2 - Compatível com Linha Telefônica. - Fabricante Lider - Modelo LR2065 			
Garantia: 12 meses.			
Itens Inclusos:			
01 aparelho Terminal Telefônico LR2065 Branco			
01 Cabo Telefônico RJ11			
01 Manual Telefônico			
Marca/Fabricante: LIDER / LIDER		Modelo/versão: Lr2065 Br	
45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada: Telefone Cabeça - Telefone Cabeça Tipo: Universal , Características Adicionais: Tiara Ajustável/Desconexão Rápida/Eliminador Ruído , Tipo Acionamento: Chave Liga/Desliga Com Led , Tipo Alimentação: Direto Na Linha Ou Pabx Marca/Fabricante: elgin Modelo/versão: new			
48.859.449/0001-36 - SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA	Sim	R\$ 94,0000	
Descrição detalhada: Telefone Cabeça Tipo: Universal , Características Adicionais: Tiara Ajustável/Desconexão Rápida/Eliminador Ruído , Tipo Acionamento: Chave Liga/Desliga Com Led , Tipo Alimentação: Direto Na Linha Ou Pabx Marca/Fabricante: INTELBRAS Modelo/versão: INTELBRAS			
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 188,0000	
Descrição detalhada: Telefone Cabeça Tipo: Universal , Características Adicionais: Tiara Ajustável/Desconexão Rápida/Eliminador Ruído , Tipo Acionamento: Chave Liga/Desliga Com Led , Tipo Alimentação: Direto Na Linha Ou Pabx Marca/Fabricante: Intelbras/similar Modelo/versão: Telefone Cabeça Tipo:			
36.895.360/0001-46 - VALENCY TRADE SERVICE LTDA	Sim	R\$ 94,4000	
Descrição detalhada: APARELHO TELEFONE GONDOLA TERMINAL DEDICADO. Marca/Fabricante: INTELBRAS Modelo/versão: INTELBRAS			

Lances do Item 1

**Lances do Item 1**

19/05/2023 08:08:10	46.833.258/0001-70	R\$ 74,0000
19/05/2023 09:32:58	48.859.449/0001-36	R\$ 73,0000
19/05/2023 12:10:21	22.115.618/0001-30	R\$ 72,0000
19/05/2023 13:12:21	49.284.848/0001-89	R\$ 84,0000
19/05/2023 13:13:35	17.215.437/0001-45	R\$ 71,0000
19/05/2023 13:16:27	22.115.618/0001-30	R\$ 70,0000
19/05/2023 13:19:55	37.871.120/0001-74	R\$ 69,0000
19/05/2023 13:20:08	22.115.618/0001-30	R\$ 68,0000
19/05/2023 13:21:41	48.859.449/0001-36	R\$ 67,0000
19/05/2023 13:21:48	22.115.618/0001-30	R\$ 66,0000
19/05/2023 13:27:33	42.882.289/0001-60	R\$ 75,0000
19/05/2023 13:40:00	50.293.797/0001-30	R\$ 65,0000
19/05/2023 13:40:00	39.531.227/0001-07	R\$ 63,9700
19/05/2023 13:40:02	50.293.797/0001-30	R\$ 62,9700
19/05/2023 13:40:46	22.115.618/0001-30	R\$ 61,9700
19/05/2023 13:40:48	50.293.797/0001-30	R\$ 60,9700
19/05/2023 13:41:32	41.676.683/0001-89	R\$ 64,0000
19/05/2023 13:41:39	22.115.618/0001-30	R\$ 59,9700
19/05/2023 13:41:41	50.293.797/0001-30	R\$ 58,9700
19/05/2023 13:42:05	41.676.683/0001-89	R\$ 57,9700
19/05/2023 13:42:17	50.293.797/0001-30	R\$ 56,9700
19/05/2023 13:42:35	22.115.618/0001-30	R\$ 57,9750
19/05/2023 13:42:42	41.676.683/0001-89	R\$ 55,9700
19/05/2023 13:42:49	48.859.449/0001-36	R\$ 60,4500
19/05/2023 13:45:53	17.215.437/0001-45	R\$ 60,0000
19/05/2023 13:47:13	49.006.412/0001-28	R\$ 94,0000
19/05/2023 13:51:13	42.882.289/0001-60	R\$ 73,0000
19/05/2023 13:51:45	33.275.120/0001-50	R\$ 93,0000
19/05/2023 13:59:07	45.125.667/0001-59	R\$ 56,9600
19/05/2023 13:59:24	38.091.117/0001-09	R\$ 59,9900
19/05/2023 13:59:30	35.911.911/0001-55	R\$ 54,9700
19/05/2023 13:59:31	44.242.047/0001-37	R\$ 72,9900
19/05/2023 13:59:35	45.125.667/0001-59	R\$ 55,9600
19/05/2023 13:59:57	42.050.051/0001-78	R\$ 50,9000
19/05/2023 13:59:57	35.911.911/0001-55	R\$ 49,9000

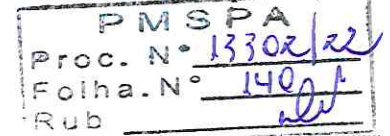
Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
	22/05/2023 14:47	

PMSPA
Proc. N° 13302/22
Folha. N° 139
Rub

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	19/05/2023 14:00:07	O item 1 teve empate real para o valor 94,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 14:00:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 35.911.911/0001-55	19/05/2023 14:14:41	Sr. Fornecedor 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM, CNPJ 35.911.911/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:14:00 do dia 19/05/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 42.050.051/0001-78	19/05/2023 14:15:44	Sr. Fornecedor 42.050.051 JONAS FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ 42.050.051/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:15:00 do dia 19/05/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 45.125.667/0001-59	19/05/2023 14:16:11	Sr. Fornecedor SJT COMERCIO LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:16:00 do dia 19/05/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 41.676.683/0001-89	19/05/2023 14:16:31	Sr. Fornecedor PEDRO DIAS FERREIRA JUNIOR, CNPJ 41.676.683/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:16:00 do dia 19/05/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 50.293.797/0001-30	19/05/2023 14:17:11	Sr. Fornecedor 50.293.797 MIRNA DANIELA DOS SANTOS VIEIRA, CNPJ 50.293.797/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:17:00 do dia 19/05/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
pelelo participante .911.911/0001-55	19/05/2023 15:09:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:09:07 de 19/05/2023. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM, CNPJ 35.911.911/0001-55.
pelelo participante 45.125.667/0001-59	19/05/2023 17:29:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:29:40 de 19/05/2023. 21 anexos foram enviados pelo fornecedor SJT COMERCIO LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59.
pelelo participante 42.050.051/0001-78	19/05/2023 18:08:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:08:52 de 19/05/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 42.050.051 JONAS FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ 42.050.051/0001-78.
Sistema para o participante 41.676.683/0001-89	19/05/2023 18:16:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:16:00 de 19/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PEDRO DIAS FERREIRA JUNIOR, CNPJ 41.676.683/0001-89.
Sistema para o participante 50.293.797/0001-30	19/05/2023 18:17:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:17:00 de 19/05/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 50.293.797 MIRNA DANIELA DOS SANTOS VIEIRA, CNPJ 50.293.797/0001-30.
Sistema para o participante 35.911.911/0001-55	22/05/2023 09:03:53	Senhor, bom dia. Falta a empresa apresentar a Certidão da Dívida Ativa do Estado.

22/05/2023 14:47



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 35.911.911/0001-55	22/05/2023 09:05:18	Na própria Certidão de Regularidade Estadual há a seguinte observação: "1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n 33/2004."
Sistema para o participante 35.911.911/0001-55	22/05/2023 09:08:46	A empresa possui essa certidão? Aguardarei a manifestação da empresa pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos.
pelo participante 35.911.911/0001-55	22/05/2023 09:22:56	Bom dia, Senhores.
pelo participante 35.911.911/0001-55	22/05/2023 09:25:23	Estamos providenciando, poderia nos fornecer mais 30 minutos para providenciarmos?
Sistema para o participante 35.911.911/0001-55	22/05/2023 09:28:41	Sr. Fornecedor 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM, CNPJ 35.911.911/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 22/05/2023. Justificativa: Solicito o envio da Certidão da Dívida Ativa do Estado.
pelo participante 35.911.911/0001-55	22/05/2023 09:35:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:35:48 de 22/05/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM, CNPJ 35.911.911/0001-55.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/05/2023 14:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
19/05/2023 14:00:07	Item teve empate real para o valor 94,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
19/05/2023 14:00:07	Item encerrado para lances.
19/05/2023 14:14:41	Fornecedor 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM, CNPJ 35.911.911/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/05/2023 18:14:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.
19/05/2023 14:15:44	Fornecedor 42.050.051 JONAS FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ 42.050.051/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/05/2023 18:15:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de dispensa Eletrônica.
19/05/2023 14:16:11	Fornecedor SJT COMERCIO LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/05/2023 18:16:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de dispensa Eletrônica.
19/05/2023 14:16:32	Fornecedor PEDRO DIAS FERREIRA JUNIOR, CNPJ 41.676.683/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/05/2023 18:16:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de dispensa Eletrônica.
19/05/2023 14:17:11	Fornecedor 50.293.797 MIRNA DANIELA DOS SANTOS VIEIRA, CNPJ 50.293.797/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/05/2023 18:17:00. Motivo: Solicito o envio da proposta
22/05/2023 14:47	

PMSPA	
Proc. N°	13302/22
Folha. N°	146/1
Rub	

Data/Hora

Descrição

readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..

19/05/2023 15:09:07	Fornecedor 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM, CNPJ 35.911.911/0001-55 finalizou o envio de anexo.
19/05/2023 17:29:40	Fornecedor SJT COMERCIO LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59 finalizou o envio de anexo.
19/05/2023 18:08:52	Fornecedor 42.050.051 JONAS FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ 42.050.051/0001-78 finalizou o envio de anexo.
22/05/2023 09:28:41	Fornecedor 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM, CNPJ 35.911.911/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/05/2023 11:00:00. Motivo: Solicito o envio da Certidão da Dívida Ativa do Estado..
22/05/2023 09:35:48	Fornecedor 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM, CNPJ 35.911.911/0001-55 finalizou o envio de anexo.
22/05/2023 10:00:25	Fornecedor 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM, CNPJ 35.911.911/0001-55 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 49,9000.
22/05/2023 10:00:46	Fornecedor 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM, CNPJ 35.911.911/0001-55 foi habilitado.
22/05/2023 14:47:06	Fornecedor 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM, CNPJ 35.911.911/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 49,9000.
22/05/2023 14:47:08	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 16/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	19/05/2023 08:00:15	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/05/2023 08:45:39	Prezados Senhores, bom dia!!
Sistema	19/05/2023 08:45:50	Ofertem seus melhores lances.
Sistema	19/05/2023 14:04:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/05/2023 14:05:48	Prezados Senhores, boa tarde!!
Sistema	19/05/2023 14:12:37	Farei a convocação dos anexos para as 05 (cinco) primeiras empresas que ofertaram os melhores lances, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica. Informo que o prazo para o envio dos documentos é de 4 horas à contar da hora da convocação.

Eventos da modalidade de Dispensa 16/2023

22/05/2023 14:47

PMSPA	
Proc. N°	13302/22
Folha. N°	142
Rub	

Data/Hora	Descrição
19/05/2023 08:00:15	Abertura da sessão pública
19/05/2023 14:04:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Daniela Cruz
Daniela Cruz
PMSPA
Mat.: 2742

Sheila de Moraes Santos Atalla
Sheila de Moraes Santos Atalla
Secretária Municipal de Educação
Mat. 37.972 - PMSPA

PMSPA
 Proc. N° 13302/22
 Folha. N° 14301
 Rub

Home > Início

Portal Nacional de Contratações Públicas

Última atualização 15/05/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Unidade compradora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA
 Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 15/05/2023 15:43 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/05/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000334/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto: Aquisição de aparelho de telefone tipo gôndola terminal dedicado, a fim de atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Aldeia conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Informação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
 R\$ 1.888,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
 R\$ 998,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Telefone Cabeça	20	R\$ 94,40	R\$ 1.888,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos celebrados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portal.compras.gov.br

0800 678 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Aviso de Con

Última atualização 15/05/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ

Modalidade da contratação: Di

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 1

Data fim de recebimento de pr

Id contratação PNCP: 4248060

Objeto:

Portal Nacional de Contr

Aldeia, conforme especificação

Informação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMP

RS 1888,00

Item n° 1

Descrição: Telefone Cabeça

Quantidade: 20 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 94,40

Valor total estimado: R\$ 1.888,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP

Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

Dispensa Com Disputa

e Brasília)

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 49,90

Valor total homologado: R\$ 998,00 Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 35.911.911/0001-55

Nome ou razão social do fornecedor: 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 22/05/2023

Entrar

Retornar

Detalhar

RS 1888,00

Página

Itens Arquivos

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Telefone Cabeça	20	R\$ 94,40	RS 1888,00

Exibir: Valor Total

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação obrigatória e obrigatória dos atos relativos ao processo de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.787, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desse portal foi fruto de um trabalho conjunto de construção de uma concepção direta legal, regulamentação por legislação e compor o ato de licitar.

A adequação, fidelidade e conformidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Atenção: este site possui cookies essenciais para garantir

o funcionamento

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2023.

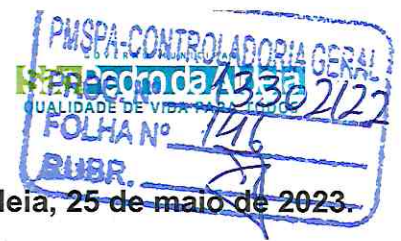
PMSPA
Proc. N° 13302/22
Folha. N° 145
Rub _____

À Controladoria Geral do Município

Concluída a dispensa eletrônica cujo processo resta homologado, segue o presente processo para análise e parecer e demais providências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

Luiz Henrique
Chefe de Gabinete
PMSPA
MPL: 2743



São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2023.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atendimento ao processo administrativo nº. 1330/2022 vimos tecer as seguintes considerações:

Objeto: Aquisição de aparelho de telefone tipo gandola terminal dedicado.

Modalidade licitatória: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

Valor estimado: R\$ 1.888,00 (mil oitocentos e oitenta e oito reais);

Empresa vencedora:

EMPRESA	VALOR
RARYSHAN DA SILVA AMORIM	R\$ 998,00

Para tanto, informamos que foram apresentados os seguintes documentos:

Publicação do aviso de dispensa eletrônica no sistema Comprasnet, no PNPC e no Portal da Transparência do município, fls. 101/104;

(art. 15 do Decreto Municipal nº 213/2022)

Proposta adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, fls. 118/119;

(art. 27 do Decreto Municipal nº 213/2022).

Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de São Pedro da Aldeia, fls. 116/117;

(art. 3º., inciso XVI do Decreto nº 213/2022 e art. 4º., inciso III da IN 001/2018)

Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, fls. 132;

Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido, fls. 122/124;

Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação, fls. 133/142;

(art. 71, IV da Lei 14.133/2021)



Divulgado o Ato (homologação) no sítio oficial (PNCP e Portal da Transparência), fls. 143/144;

(art. 72, p. único da Lei 14.133/2021)

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

Emissão da Nota de Empenho;

O controle de fracionamento de dispensa de fls. 37, deve ser realizado através do sistema informatizado de compras, com indicação de valores totalizados por gêneros de aquisição conforme a Portaria COGER 001/2023;

Lançamento da Dispensa no SIGFIS.

Publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no prazo de até 10 dias úteis;

(art. 94, II da Lei 14.133/2021 e Art. 8º do Decreto Municipal nº 213/2022)

Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência;

(OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e ATRICON)

Sendo assim, encaminhamos o presente processo ao DECOF, e após à Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,


Marcos Vinícius de Oliveira
Mat. 37910

De acordo,

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA COM VISTAS AO DECOF.


Danielle Prudente
Controladora Geral do Município


Vivian Machado Neves
Subcontroladora
Mat. 37906

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 13302/2022

Data: ___ / ___ / ___

Folha: 147

Rubrica: P

Mapa de Requisição de Empenho

Nº: 649/2023

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Dispensa de Licitação - Lei 14	Artigo Artigo 75	Inciso II	Data do Empenho	Processo Adm 13302/2022	Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo	
Espécie: PEDIDO DE MATERIAL	Tipo de Pagamento: Empenho	Nr:	Forma de Entrega: Não Informado	Tipo de Resultado: Valor Unitário		
Dados do Fornecedor						
Nome/Razão Social: 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM			CNPJ / CPF: 35.911.911/0001-55		Inscrição Estadual:	
Endereço: AVENIDA DOUTOR MANUEL TELES		Bairro: CENTRO	Cidade: Duque de Caxias		Estado: RJ	
Cep: 25010-090	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:		
Código Item	Produto(s)	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
455240 1	TELEFONE GONDOLA TERMINAL DEDICADO		unid	20,00	49,9000	998,00
Total Geral:					R\$998,00	

São Pedro da Aldeia

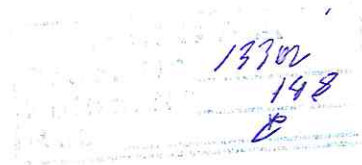
Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia



Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **SEMED**

Competência: **2023**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2261		Equipamentos de Telecomunicação			998,00
2262		Material de Análise Laboratorial			0,00
2263		Água			0,00
2264		Estrutura para Eventos			0,00
2265		Buffet			0,00
2266		Gêneros Alimentícios			0,00
2267		Refeições / Lanches			0,00
2268		Material Gráfico			0,00
2269		Material Permanente			0,00
2270		Equipamentos Odontológicos			0,00
2271		Insumos Odontológicos			0,00
2272		Equipamentos Médicos			0,00
2273		Medicamentos			0,00
2274		Insumos Médicos			0,00
2275		Insumos Veterinários			0,00
2276		Material de Limpeza			0,00
2277		Artigos Esportivos			0,00
2278		Artigos Cenográficos			0,00
2279		Material de Expediente			0,00
2280		Aquisição / Recarga de Extintor de Incêndio			0,00
2281		Peças de Maquinário			0,00
2282		Combustível e Lubrificantes Automotivos			0,00
2283		Aquisição de Câmeras de Vigilância / Monitor			0,00
2284		Material de Manutenção Predial			0,00
2285		Token			0,00
2286		Equipamentos de Sonorização			0,00
2287		Aquisição de Bandeiras			0,00
2288		Aquisição / Recarga de Gás de Cozinha			0,00
2289		Eletrodomésticos			0,00
2290		Equipamento de Proteção Individual - EPI			0,00
2291		Material de Sinalização			0,00
2292		Artigos Musicais			0,00
2293		Aquisição/ Recarga de Oxigênio Medicinal			0,00
2294		Material de Recreação			0,00
2295		Aquisição de Veículo Automotor			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia

Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **SEMED**

Competência: **2023**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2296		Software / Sistemas			0,00
2297		Serviços Contábeis			0,00
2298		Serviços de Capacitação			0,00
2299		Contratação de Seguros			0,00
2300		Outros Serviços de Terceiros PJ			0,00
2301		Outros Serviços de Terceiros PF			0,00
2302		Serviços de Segurança / Vigilância			0,00
2303		Locação de Estrutura para Eventos			0,00
2304		Serviços de Dedetização, Desratização, Desc			0,00
2305		Serviços de Limpeza de Caixa D'Água e Ciste			0,00
2306		Passagens Aéreas			0,00
2307		Hospedagem			0,00
2308		Serviços de Telecomunicação			0,00
2309		Publicação de Jornais			0,00
2310		Locação de Câmeras de Vigilância			0,00
2311		Manutenção de Maquinário			0,00
2312		Serviço de Manutenção Predial			0,00
2313		Certificado Digital			0,00
2314		Serviço de Sonorização			0,00
2315		Locação de Equipamentos de Informática			0,00
2316		Exames de Segurança e Medicina no Trabalho			0,00
2317		Execução de Obras			0,00
2318		Serviços de Engenharia			0,00
2319		Serviços Artísticos / Culturais			0,00
2320		Serviços Esportivos			0,00
2321		Organização de Feiras e Eventos			0,00
2322		Serviços de Análise Laboratorial			0,00
2323		Manutenção de Equipamentos Odontológicos			0,00
2324		Manutenção de Equipamentos Médicos			0,00
2325		Manutenção de Equipamentos Veterinários			0,00
2326		Manutenção de Câmeras de Vigilância			0,00
2327		Serviços de Recreação			0,00
2328		Serviços de Arbitragem			0,00
2329		Serviços de Estudo Atuarial			0,00
2423		EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS			0,00

PMGPA - Mar 27/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia

13302
149
P

Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **SEMED**

Competência: **2023**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2079	150	MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL			0,00
2223		EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			0,00
2259		Mobiliário			0,00
2260		Uniforme			0,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

A Secretaria Municipal de Educação

Referência Processo nº 13302/2022

13302
P 150

Encaminho o presente processo para realização da nota de empenho, conforme artigo 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021 após retorne para publicação da nota de empenho no PNCP.

Em 14/06/2023

EDUARDO
ANDRADE DA
CRUZ:04155999706

Assinado de forma digital
por EDUARDO ANDRADE
DA CRUZ:04155999706
Dados: 2023.06.14
10:10:44 -03'00'

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA FRANCISCO SANTOS SILVA, N 479
NOVA SÃO PEDRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 06.072.462/0001-09

Processo: 13302/22

Data:

Folha: 151

Rúbrica: *A*

NOTA DE DESBLOQUEIO

Desbloqueio Nº: 98/2023

Processo: 13302/2022

Data: 16/06/2023

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido:	<u>1416</u>	
Unidade:	240100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/ Atividade:	2060	Manutenção das Atividades Administrativas - SEMED
Função:	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	030	GERENCIAMENTO EDUCACIONAL
Elem. de Despesa:	3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001001	25% REC VINCULADOS MDE art. 212 da CF 1988

Solicitante:

Motivo:

Desbloqueio de dotação para empenhamento da despesa.

Saldo Anterior: 702,64

Saldo Atual: 2.590,64

Valor Desbloqueado:
1.888,00

Valor Por Extenso:
um mil, oitocentos e oitenta e oito reais

DECLARO QUE FOI FEITO O DESBLOQUEIO DA RESERVA DE Nº: 9/2023

Alessandra Ferreira Vieira
Financeiro/SEMED
Mat: 38.215



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Santos Silva, n 479
 Nova São Pedro
 São Pedro da Aldeia - RJ
 C.N.P.J.: 06.072.462/0001-09

Processo: 13302/2022
 Data: ___/___/___
 Folha: 454 de 152
 Rubrica: A

Nota de Empenho

Processo: 13302/2022 | Empenho: 517 | Exerc.: 2023 | Ficha: 1416 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 240100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade:	Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
Função: 12	EDUCAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art.75, Inciso II, Lei 14.133
Sub-Função: 361	ENSINO FUNDAMENTAL	Contrato:	-
Programa: 030	GERENCIAMENTO EDUCACIONAL	Convênio:	-
Ação: 2060	Manutenção das Atividades Administrativas - SEME	Cat. de Despesa:	4 - MATERIAL DE CONSUMO
Elemento: 3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Incorporação:	-
Fonte: 15001001	25% REC VINCULADOS MDE art. 212 da CF 1988	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem	-
		Cronológica:	01 - FORNECIMENTO DE BENS (FB)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
2.590,64	998,00	1.592,64

CREDOR:
 R. Social/Nome: 21929 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM
 Endereço: AVENIDA DOUTOR MANUEL TELES
 C.N.P.J.: 35.911.911/0001-55 R.G.: Bairro: CENTRO
 I.E.: Cidade/UF: DUQUE DE CAXIAS / RJ

OBJETIVO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 Referente a aquisição de aparelho telefone tipo gondola terminal dedicado, a fim de atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Aldeia.

Data do Empenho: 16/06/2023

Ítems do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
1	455240	Telefone gondola terminal dedicado	UN	20,00	49,90000000	998,00000000

Total: R\$998,00

VALOR: R\$998,00 VALOR POR EXTENSO: novecentos e noventa e oito reais

Alessandra Ferreira Vieira
 Financeiro/SEMED
 Mat. 38.215

Tânia dos Santos Torres
 Contador(a) R/VED
 Matr. 38.408
 CRC 058688-0/2RJ

Sheila de Moraes Santos Atalla
 Secretária Municipal de Educação
 Mat. 37.972 - PMSPA



São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

P.M.S.P.A. SEMED
Proc. Nº 13301/2012
Folha Nº 153
Rubrica. [assinatura]

À SELIC

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste encaminhar o devido processo para ser cumprida a ressalva no verso de fl. 146, referente a Publicação no Portal Nacional de Compras Públicas.

São Pedro da Aldeia, 19 de junho de 2023.


Gabriel Gama Moreira
Mat: 38.234

Empenho nº 2023NE517

Última atualização 16/06/2023



Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Unidade executora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 13302/2022 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 16/06/2023 Data de assinatura: 16/06/2023 Vigência: de 16/06/2023 a 26/06/2023

Id contrato PNCP: 42498600000171-2-000035/2023 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: [42498600000171-1-000334/2023](#)

Objeto:

Aquisição de aparelho telefone tipo gandola terminal dedicado, a fim de atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Aldeia.

VALOR CONTRATADO

RS 998,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: 35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM CNPJ/CPF: 35.911.911/0001-55 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
EmpenhoDispensa162023Processo133022023AparelhoTelefonicoEducao.PDF	16/06/2023	Nota de Empenho	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor e atendida comite.

A adequação, fidedignidade e controle das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

OSG 078 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



